

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIX--12° DA REPUBLICA — N. 95

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 8 DE ABRIL DE 1900

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Resoluções sobre serviço na Casa da Moeda — Titulos e portarias de 6 do corrente — Additamento ao expediente de 5 e expediente de 6 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal.

Ministerio da Marinha— Portaria de 7 do corrente.

Ministerio da Guerra — Portarias de 6 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 7 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade — Portarias de 7 do corrente, da Directoria Geral da Industria.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorio do Consulado Geral dos Estados Unidos [do] Brazil em Southampton.

Sociedade JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Relatorio da Companhia de Melhoramentos de S. Paulo — Acta da Companhia de seguros de vida e terrestres Sul America — Balanço do Banco da Republica do Brazil.

ANNUNCIOS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 7 do corrente, ficou sem effeito, nesta data, por falta de requisitos legais para exercer o cargo, a nomeação de Raul de Andrade para servir de escrivão da 17ª circumscrição, e foi nomeado para substituí-lo Alfredo Augusto da Silva.

Ministerio da Fazenda

O Ministro de Estado da Fazenda, em nome do Presidente da Republica:

Considerando que o porteiro da Casa da Moeda, Francisco Carlos Dias Medronho, está implicado nas fraudes praticadas naquella repartição, conforme consta do inquerito policial a que se procedeu a respeito;

Considerando que, em taes condições, a permanencia do mesmo empregado naquella dita repartição não se compadece com a responsabilidade do cargo que alli exerce:

Resolve suspender Francisco Carlos Dias Medronho do exercicio do lugar de porteiro da Casa da Moeda até que no juizo competente se apure a sua responsabilidade no alludido facto criminoso, conforme propoz a Directoria das Rendas Publicas em representação de 31 de março ultimo.

Capital Federal, 6 de abril de 1900.—
Joaquim Murtinho.

Ministerio da Fazenda— N. 18— Capital Federal, 7 de abril de 1900.

Sr. director da Contabilidade do Thesouro Federal—Communico-vos, para os devidos effeitos, que, attendendo á representação da Directoria das Rendas Publicas de 31 de março ultimo, resolvi designar o continuo do Thesouro Federal João Lydio Barbosa, para substituir, em commissão, o porteiro da Casa da Moeda, Francisco Carlos Dias Medronho, enquanto se achar suspenso do exercicio de seu cargo.

Saude e fraternidade. — Joaquim Murtinho.

—Identico ao director do Expediente do Thesouro Federal.

Ministerio da Fazenda—N. 6—Capital Federal, 7 de abril de 1900.

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por acto desta data, resolvi designar o continuo do Thesouro Federal João Lydio Barbosa para substituir, em commissão, o porteiro desse estabelecimento, Francisco Carlos Dias Medronho, enquanto estiver suspenso do exercicio de seu cargo.

Saude e fraternidade. —Joaquim Murtinho.
—Sr. director da Casa da Moeda.

Por titulos de 6 do corrente, foram nomeados:

O engenheiro Joaquim Vieira Ferreira, para o lugar de fiscal do contracto do arrendamento das Fazendas Nacionais, no Estado do Piahy;

Joaquim José do Amorim, para o lugar de fiscal dos impostos de consumo na 7ª circumscrição do Estado do Amazonas;

Joaquim Manoel da Silva Marrocos, para identico lugar na 8ª circumscrição do mesmo Estado.

— Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças, com vencimento, para tratamento de saude:

De 15 dias, ao ensaiador do Laboratorio Chimico da Casa da Moeda Manoel Alves da Rocha Pinto Guedes Junior;

De dous mezes, ao 1º escripturario da Alfandega da Parnahyba, Estado do Piahy, Antonio Marques da Costa;

De igual tempo, ao 3º escripturario da Alfandega de Santos Augusto Lopes de Souza;

De igual tempo, em prorrogação, ao 1º escripturario da Alfandega de Macahé Antonio Henrique Gurgel de Oliveira.

—
Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Additamento ao expediente de 5 de abril de 1900

Do Sr. director:

Ao delegado fiscal do Ceará:

N. 21 —Em resposta ao vosso officio n. 90, de 19 de outubro do anno passado, encaminhando o recurso, interposto por Boris Frères da vossa decisão sustentando o acto pelo qual a Alfandega desse Estado sujeitou ao pagamento da taxa de 4\$ por kilogramma, do art. 461 combinado com o art. 474 da tarifa vigente, como colchas lisas de algodão, a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pelas notas ns. 533, 534, 1.007 a

1.011, de fevereiro a março daquelle anno, como cobertores de algodão lavrado para a taxa de 3\$, do art. 452, declaro-vos, para os devidos effeitos, que, por despacho de 8 do passado, proferido de accordo com o parecer que o Conselho de Fazenda emittiu em sessão de 6 de fevereiro anterior, resolveu o Sr. Ministro dar provimento ao recurso para o fim de ser a alludida mercadoria classificada como manta de algodão adamascado para a taxa de 3\$ do art. 452, 2ª parte, conforme opinou a Alfandega do Rio de Janeiro.

— Ao delegado fiscal no Maranhão:

N. 19—Em referencia ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 65, de 4 de dezembro do anno passado, e interposto pelo agente da Companhia Lloyd Brasileiro do acto pelo qual a Alfandega desse Estado impoz as multas de 80\$ ao capitão do vapor Pernambuco e de 60\$ ao do S. Salvador, percententes á mesma companhia, pelo facto de terem sido encontrados na bagagem de dous passageiros mercadorias estrangeiras (amstras) já despachadas para o consumo, mas sem as competentes cartas de guia, contra o disposto no art. 44 do decreto n. 2.304, de 2 de julho de 1896, declaro-vos, para os devidos effeitos, que, por despacho de 8 de março ultimo, proferido de accordo com o parecer que o Conselho de Fazenda emittiu em sessão de 6 de fevereiro anterior, resolveu o Sr. Ministro não tomar conhecimento do mesmo recurso por ter sido interposto para o Thesouro em vez de o ser para a Delegacia Fiscal, nos termos do art. 37 do decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 35—Declarando que o Sr. Ministro, por despacho de 5 de março ultimo, autorizou o despacho livre de direitos, na Mesa de Rendas do Livramento, do material importado para serviço de mineração pelo Dr. Moyses Pereira Vianna, devendo proceder a devida fiscalização sobre a natureza do dito material.

— Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 12 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 23, de 21 de outubro do anno passado, e interposto por Alberto Teixeira dos Santos, do acto pelo qual lhe impuzestes a multa de 300\$, por não haver registrado o seu estabelecimento para a venda de perfumarias, resolveu, por despacho de 29 de janeiro ultimo, proferido de accordo com o parecer emittido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 9 do mesmo mez, negar provimento ao dito recurso para o fim de ser mantida a decisão recorrida, por seus fundamentos legais, devendo ser cobrado com revalidação o selo dos documentos de fls. 5 e 7 (certidão passada pelo pharmaceutico Neves Seabra e recibo do recolhimento da multa).

— Ao exactor das rendas federaes em Petropolis:

N. 27 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio de 14 de novembro do anno passado, interposto por Guilherme Affonso Botelho, do acto pelo qual lhe impuzestes a multa de 500\$, do art. 35, letra G, do regulamento n. 2.314, de 21 de fevereiro do mesmo anno, pelo facto de expor á venda dez milhares de palhas de cigarros sem estarem devidamente selladas, resolveu, por despacho de 26

do 1º janeiro do corrente anno, proferido de conformidade com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 2 do mesmo mez, negar provimento ao referido recurso, sustentada a decisão recorrida, por seus fundamentos legais.

— Ao collecter federal na Parahyba do Sul :

N. 28—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, a quem foi presente o vosso recurso *ex-officio* interposto do acto pelo qual julgastes improcedente o auto lavrado contra Luiz Alves da Rocha pela supposta infracção de exportar a venda em seu estabelecimento agua de Seltz legitima sem sello, resolveu, por despacho de 26 de janeiro do corrente anno, proferido de accordo com o parecer que o Conselho de Fazenda emittiu em sessão de 2 do mesmo mez, negar provimento ao referido recurso, mantendo a decisão recorrida, por não tratar-se de um producto não sujeito ao imposto de consumo.

— Ao ex-collector das rendas federaes em Petropolis :

N. 29—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso *ex-officio* interposto da decisão pela qual, à vista da informação prestada pelo fisco Alípio Carlos Cardoso, julgastes improcedente o auto lavrado em 7 de outubro do anno passado contra F. G. Lindscheid Sobrinho por vender extracto de « Malt » sem sello e não haver registrado o seu estabelecimento, e obrigastes a Arthur Ziegenballg, fabricante daquelle preparado, ao pagamento da quantia de 200\$ pelo registro da respectiva fabrica, visto ser considerado especia-

lidade pharmaceutica o alludido extracto, resolveu, por despacho de 15 de fevereiro ultimo, proferido de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 30 do mez anterior, negar provimento ao referido recurso para o fim de ser confirmada a decisão recorrida.

—Ao mesmo:

N. 30—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, a quem foi presente o vosso recurso *ex-officio* interposto da decisão pela qual, julgando procedente o auto da infracção lavrada em 11 de outubro do anno findo contra Hars Cheab, sómente na parte referente à falta do registro para o commercio de perfumarias, impuzestes ao infractor a multa de 300\$, como incurso no art. 36, lettra a, combinado com o art. 4º do regulamento n. 3.254, de 10 de abril do dito anno, e o considerastes isento de pena quanto ao facto de haver sido apprehendido em seu estabelecimento um vidro de perfumaria sem sello, por haveres verificado que o seu conteúdo não podia ser dado a consumo, visto achar-se deteriorado e, portanto, não sujeito ao imp sto, resolveu, por despacho de 15 de fevereiro proximo findo, proferido na conformidade do parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 30 de janeiro anterior, negar provimento ao referido recurso, para o fim de confirmar a decisão recorrida.

Dia 6

Expediente do Sr. Director:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 58—Communicando que, por despacho de 21 de março findo, resolveu o Sr. Ministro

que os volumes pertencentes Santa Casa de Misericordia e cujas relações acompanharam as ordens desta directoria n. 5, de 13 de janeiro, e 20 e 21, de 12 de fevereiro passado, não estão sujeitos ao pagamento de armazenagem no tempo decorrido após a data dos despachos que os isentavam de direitos.

— Ao inspector da Caixa de Amortização:

N. 22 — Remettendo o requerimento em que o Banco União de S. Paulo pede para que lhe sejam mensalmente trocados 10:000\$ por cedulas de pequenos valor, visto tratar-se de um serviço peculiar dessa repartição.

— Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 19—Communicando haver o Sr. Ministro, por despacho de 14 de março ultimo, approvado os actos pelos quaes aquella delegacia nomeou Joaquim Augusto da Fonseca e José Francisco de Albuquerque Montenegro, para os logares de administrador e escrivão da Mesa de Rendas do Capaceté, naquelle Estado, e arbitrado a fiança do primeiro em 400\$, determinando, outrossim, que, prestada a referida fiança, seja remettido o processo ao Tribunal de Contas para julgamento definitivo.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 7 do corrente, foram exonerados da Associação da Praticagem da Barra e Bahia de Paranaguá, no Estavio do Paraná, o pratico-mór Vicente Antonio Elias, o ajudante do referido pratico Guilherme João de Miranda e os praticos Francisco Elias,

Mappa estatístico dos generos exportados de Southampton para o

NOME DO NAVIO	PROCEDENCIA	PORTO DE DE-CARGA	Toneladas	Equipagem	BEBIDAS ALCOOLICAS		COMESTIVEIS							Calçado	Chapêos	Couros preparados
					Vinhos diversos	Licores e cerveja	Carnes	Farinha de trigo	Manteiga	Massas diversas	Peixe	Sal				
													Valor £			
			Nº	Nº												
Magdalena — 14 de outubro....	Southampton	Pernambuco ..	3.066	137	—	57	60	—	—	—	21	—	20	111	66	
		Bahia	—	—	—	—	—	—	588	—	—	—	301	—	18	
		Rio de Janeiro.	—	—	7	30	745	—	—	16	8	—	262	193	392	
N.º—28 idem...	»	Pernambuco...	3.425	156	22	40	90	—	—	135	8	—	27	5	40	
		Maceió	—	—	—	41	8	—	—	47	—	—	—	60	17	
		Bahia	—	—	—	—	68	—	345	—	16	—	44	—	—	
		Rio de Janeiro.	—	—	—	115	617	—	—	46	13	—	542	264	915	
Cl.º—11 de novembro.....	»	Pernambuco..	3.369	138	133	60	32	—	65	29	—	—	191	24	297	
		Bahia	—	—	—	61	—	—	1.232	—	—	—	12	66	16	
		Rio de Janeiro.	—	—	245	80	921	—	—	98	43	—	694	128	418	
Luzerne—25 idem	»	Pernambuco...	3.425	149	16	202	65	—	23	89	22	13	—	80	—	
		Maceió	—	—	39	56	—	—	—	—	—	—	—	—	12	
		Bahia	—	—	—	—	181	—	—	185	—	—	10	—	112	
		Rio de Janeiro.	—	—	8	647	1.011	—	—	89	10	—	302	145	274	
Ella — 4 de dezembro.....	»	Rio de Janeiro	1.779	75	116	—	—	—	—	—	—	—	—	74	559	
Montebello — 9 de janeiro.....	»	Pernambuco..	3.066	136	11	125	83	—	327	63	—	—	63	42	304	
		Bahia	—	—	4	9	24	—	1.116	36	—	—	380	67	—	
		Rio de Janeiro	—	—	91	20	447	—	1.190	—	—	—	327	320	415	
Atene—23 idem.	»	Pernambuco...	3.066	134	245	12	35	—	572	—	—	—	—	26	83	
		Maceió	—	—	119	37	2	—	—	—	16	—	41	—	37	
		Bahia	—	—	14	—	—	—	120	—	—	—	191	5	60	
		Rio de Janeiro.	—	—	—	—	264	—	—	95	10	—	453	148	119	

[illegible]

Mappa estatístico dos generos importados do Brazil em Southampton

NOME DO NAVIO	PROCEDENCIA	PORTO DE DESCARGA	Tonela- das	Equipa- gem	Aguar- dente	Algodão	Assucar	Cacão	Café	Casta- nhas	Couro
					lb.	lb.		lb.	lb.		lb.
<i>Magdalena</i> , 2 de outubro.	Rio de Janeiro...	Southampton	3.066	133	—	—	—	—	265.384	—	—
	Bahia.....	»	—	—	—	—	—	94.588	—	—	—
<i>Nile</i> , 16 de outubro....	Rio de Janeiro...	»	3.425	145	—	—	—	—	—	—	—
	Bahia.....	»	—	—	—	—	—	130.936	—	—	—
	Pernambuco....	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<i>Severn</i> , 16 de outubro...	Santos.....	»	2.125	64	—	—	—	—	944.551	—	—
	Rio de Janeiro...	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<i>Clyde</i> , 23 de outubro....	Rio de Janeiro...	»	3.369	137	—	—	—	—	33.114	—	—
	Bahia.....	»	—	—	—	—	—	12.807	—	—	—
<i>Danube</i> , 5 de novembro...	Rio de Janeiro...	»	3.425	149	—	—	—	—	—	—	—
	Bahia.....	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	Pernambuco....	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<i>La Plata</i> , 7 de novembro.	Santos.....	»	2.166	65	—	—	—	—	604.230	—	—
	Rio de Janeiro...	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<i>Thames</i> , 20 de novembro.	Rio de Janeiro...	»	3.369	138	—	—	—	—	—	—	—
	Bahia.....	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<i>Magdalena</i> , 3 de dezembro	Rio de Janeiro...	»	3.066	137	—	—	—	—	26.319	—	—
	Bahia.....	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<i>Nile</i> , 17 de dezembro....	Rio de Janeiro...	»	3.425	158	—	—	—	—	33.000	—	973
	Bahia.....	»	—	—	—	—	—	78.530	—	—	—
<i>Minho</i> , 17 de dezembro...	Santos.....	»	2.166	65	—	4.681	—	—	1.964.952	—	—
	Rio de Janeiro...	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<i>Ebro</i> , 29 de dezembro...	Santos.....	»	2.166	68	210	—	—	—	228.360	—	—

Vice-Consulado do Brazil em Southampton, 9 de janeiro de 1900.—O. A. de Souza Pitanga, consul-geral.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

10ª SESSÃO EM 7 DE ABRIL DE 1900

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros B. de Pereira Franco, Pindaliba de Mattos, Bernardino Ferreira, Ribeiro de Almeida, João Barbalho, João Pedro e G. de Carvalho.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Piza e Almeida, H. do Espírito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça e Macedo Soares este com causa participada; os Srs. Manoel Murtinho e André Cavalcanti por estarem no gozo de licença.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.341—Capital Federal—Relator, o Sr. Pindaliba de Mattos; peticionante, o capitão Manoel Nogueira de Oliveira Junior e outros.—Tomando-se conhecimento do recurso, negou-se-lhe provimento, unanimemente.

Aggravo de instrumento

N. 343—Pernambuco—Relator, o Sr. B. de Pereira Franco; aggravantes, Honório Bastos & Comp.; aggravado, o juiz seccional de Pernambuco.—Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Não proseguiram os julgamentos, por não haver numero legal de juizes presentes.

DISTRIBUIÇÕES

Recurso extraordinario

N. 201 — Bahia — Recorrente, o engenheiro José Albini, como inventariante do casal do subdito italiano Gustavo Colombo; recorridos, D. Leopoldina Augusta Kavim e outros.—Ao Sr. ministro Americo Lobo.

Revisões crimes

N. 481 — Minas Geraes — Peticionario, Vicente Eugenio Vieira — Ao Sr. ministro Bernardino Ferreira.

N. 482 — Minas Geraes — Peticionario, João Baptista Martins.—Ao Sr. ministro H. do Espírito Santo.

N. 483 — Rio Grande do Sul — Peticionaria, D. Leopoldina de Oliveira Conceição.—Ao Sr. ministro Americo Lobo.

Homologações de sentença

N. 253 — Capital Federal — Requerente, D. Maria Rosa Tavares Moutinho, assestida de seu marido José Bernardo Moutinho de Russo.

—Ao Sr. ministro Macedo Soares.

N. 254 — Capital Federal — Requerente, D. Silvina de Jesus Cruz, tutora de seus filhos menores Francisco, Maria e Antonio. — Ao Sr. ministro Pindaliba de Mattos.

N. 255 — Capital Federal — Requerente, D. Belmira Tavares Pinto da Costa, assistida de seu marido José Moreira da Costa.—Ao Sr. ministro Bernardino Ferreira.

N. 256 — Capital Federal — Requerente, José Antonio de Carvalho.—Ao Sr. ministro H. do Espírito Santo.

N. 257 — Capital Federal — Requerente, D. Antonia da Conceição Lopes.—Ao Sr. ministro Americo Lobo.

N. 258 — Capital Federal — Requerente, D. Eugenia Luiza da Costa Autos.—Ao Sr. ministro Lucio de Mendonça.

PASSAGENS

Appellação crime

N. 55 — Ao Sr. João Peiro.

Homologações

N. 213 — Ao Sr. B. de Pereira Franco.

N. 235 — Ao Sr. João Pedro.

Appellação civil

N. 501 — Ao Sr. B. de Pereira Franco. Levantou-se a sessão a 1 hora da tarde.—O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 2 a 6 de abril de 1900..... 909:602\$844

Idem do dia 7:

Em papel.. 110:710\$447

Em ouro... 17:661\$698

128:372\$145

1.037:974\$989

Em igual periodo de 1899... 1.393:696\$800

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 2 a 6 de abril de 1900..... 400:406\$497

Idem do dia 7 idem idem.... 60:518\$003

460:955\$400

Em igual periodo de 1899... 352:382\$823

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 7 de abril de 1900..... 5:269\$907

De 1 a 7..... 63:042\$822

Em igual periodo do anno passado..... 172:491\$754

durante o trimestre de outubro a dezembro de 1899.

Diaman- tes	Farinha de man- dioca	Fumo	Gomma elastica	Herva matte	Legumes diversos	Madeira	Oleos e resinas	Ouro em pó e em barra	Salsapar- ilha	Diversos productos	Netas amoeda- dos	Valor em £	TOTAL DADE DCS VALORES
	lb.	lb.	lb.			lb.		lb.		lb.	lb.		
—	—	—	10.113	—	—	—	—	10.130	—	739 Crystaes.....	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	1.000	—	3.459 Plantas.....	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	446 Mica.....	—	—	—
—	11.041	—	6.405	—	—	—	—	28.478	—	337 Mica.....	—	—	—
—	—	—	154	—	—	—	—	400	—	2.111 Plantas.....	—	—	—
—	—	—	14.283	—	—	—	—	—	—	434 C.de tartaruga	—	—	—
—	—	—	3.907	—	—	—	—	—	—	61.804 Piassava.....	—	—	—
—	—	—	7.750	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	7.356	—	—	—	—	10.250	—	—	—	—	—
—	—	—	15.224	—	—	—	48.319	—	—	1.241 Plantas.....	—	—	—
—	—	—	—	—	—	191	—	25.240	—	50.929 Piassava.....	—	—	—
—	—	—	—	—	—	97.468	—	100	—	732 Plantas.....	—	290	—
—	—	—	13.962	—	—	—	—	—	—	261 C.de tartaruga	—	—	—
—	—	—	1.296	—	—	—	—	—	—	112.855 Piassava.....	—	—	—
—	5.556	1.020	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	5.535	—	15.783	—	—	—	—	12.250	—	1.204 Pedras.....	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	38.824 Farinha.....	—	—	—
—	—	—	15.099	—	—	—	—	—	—	390 Mica.....	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3.579 Plantas.....	—	—	—
—	—	—	9.892	—	—	—	—	—	—	67.825 Piassava.....	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	11.350	—	2.131 Plantas.....	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	9.330 Piassava.....	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	16.900	—	11.025 Ananazes.....	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	354 Mica.....	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	354 Plantas.....	—	—	—
—	—	—	2.765	—	—	—	—	1.400	4.582	52.804 Piassava.....	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	266 Passaros seccos	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	16.347 Sementes de castor.....	—	—	—
—	—	352	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

NOTICIARIO

Telegrammas— O Sr. director das Rendas Publicas, recebeu os seguintes:

MARANHÃO, 5 de abril de 1900—A renda da Alfandega em março ultimo, relativo ao exercicio de 1900, foi de 417:862\$515, a saber:

Importação em ouro.....	34:77\$953
Idem, papel.....	295:76\$895
Expediente.....	926\$000
Capatazias.....	5:031\$100
Armazenagem.....	13:801\$553
Estatística.....	165\$755
Pharões, ouro.....	21\$033
Ditos, papel.....	8\$912
Docas, ouro.....	305\$528
Idem, papel.....	6\$172
Adicionaes.....	92\$300
Imprensa.....	22\$900
Sello fixo.....	3:66\$872
Dito proporcional.....	409\$740
Dito adhesivo.....	4:796\$090
Transmissão.....	5\$000
Fóros.....	\$795
Laudemios.....	750\$000
Dividendo.....	3:789\$080
Fumo.....	7:23\$100
Bebidas.....	7:27\$920
Phosphoros.....	200\$070
Sal.....	721\$500
Calçados.....	932\$750
Velas.....	21\$300
Perfumarias.....	1:571\$340
Especialidades.....	1:931\$900
Vinagre.....	618\$410
Conservas.....	134\$410
Chapéos.....	2:371\$100
Tecidos.....	39:421\$750
Bengalas.....	24\$200
Depositos.....	2:626\$165
Renda com applicação espe- cial.....	636\$036

Fundo de garantia 5% ouro. 17:410\$051
O inspector.—Maurício.
PARAHYBA, 5 de abril de 1900:

Ronda de março.....	85:386\$266
Ouro.....	9:81\$084
Papel.....	75:535\$182
Assim discriminada:	
Importação.....	69:407\$771
Entrada, sahida de navios....	100\$000
Interior.....	3:539\$229
Consumo.....	11:539\$720
Extraordinaria.....	151\$426
Eventual.....	118\$547
Depositos.....	529\$572
Igual mez anno passado.....	48:005\$946
Ouro.....	3:767\$786
Papel.....	44:237\$260

L. Brito.
FORTALEZA, 5—Renda arrecadada em março ultimo importou em 72:393\$564, sendo:

Importação.....	39:228\$031
Entrada e sahida de navios....	200\$000
Adicionaes.....	90\$035
Interior.....	6:372\$475
Consumo.....	24:464\$960
Extraordinaria.....	821\$493
Depositos.....	1:216\$520
Em igual periodo do anno passado importou em 371:012\$617, sendo:	
Importação.....	323:384\$302
Ouro.....	284:156\$271

mais em 1899.
A carga despachada foi 1.246 volumes pesando apenas 56 toneladas.—O inspector, Silverio.

PARAHYBA, 5—Renda de março findo, 57:038\$626, sendo:	
Importação.....	36:007\$817
Capatazias.....	161\$380
Armazenagem.....	1:943\$229
Estatística.....	62\$200
Pharol.....	180\$000
Doca, ouro.....	176\$400
papel.....	130\$800

Adicionaes.....	13\$080
Sello fixo.....	286\$600
Adhesivo.....	900\$000
Fóros.....	223\$455
Laudemios.....	28\$300
Divida activa.....	10\$360
Consumo do fumo.....	3:818\$700
Bebidas.....	20\$000
Especialidades pharmaceuti- cas.....	372\$900
Perfumarias.....	98\$100
Conservas.....	89\$000
Calçados.....	515\$100
Tecidos.....	10:265\$790
Cartas de jogar.....	440\$500
Velas.....	5\$000
Registros.....	1:810\$000
Multas.....	49\$375
Depositos.....	360\$000
Porcentagem, ouro.....	5:400\$438
A renda de igual mez no anno passado foi de 61:620\$282.—Servindo de inspector, A. Mindello	

MACIÓ, 5—Esta Alfandega arrecadou em março ultimo 120:432\$956, assim discriminada:

Importação.....	88:089\$177
Sendo—ouro.....	12:495\$160
Papel.....	70:591\$017
Entrada, estada de navios —ouro.....	909\$400
Adicionaes.....	174\$275
Interior.....	8:414\$367
Consumo.....	18:034\$715
Extraordinaria.....	931\$131
Depositos.....	2:879\$890
Renda em igual mez no exercicio anterior 144:425\$112; deficit—23:992\$156.—inspector interino, Domedonte Migalhães.	

NATAL, 7 de abril de 1900.—Esta alfandega arrecadou em março ultimo 16:331\$383, sendo:

Importação—ouro.....	794\$163
Dita em papel.....	4:581\$249

Despacho marítimo —ouro..... 60\$000
Interior..... 1:669\$505
Consumo..... 8:347\$340
Extraordinaria..... 683\$912
Depósitos..... 195\$960
Igual mez 1899 rendeu 5:712\$460. —*Oliveira e Silva*, inspector.

Tribunal de Contas—Sessão ordinaria em 6 de abril de 1900—Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga—Representante do ministerio publico, Dr. Viveiros de Castro—Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. directores Rodolpho Padilha e Alonso de Almeida, e sub-director Dr. Francisco Ferreira da Silva Machado, no exercicio interino do cargo de director, foi aberta a sessão:

Relatados pelo Sr. Rodolpho Padilha:

Processos:

De tomada de contas do ex-collector dos municipios de Santo Antonio de Salinas e do Rio Pardo, no Estado de Minas Geraes, Conrado Caldeira, nos periodos de 14 de novembro de 1890 ao fim do anno de 1892, quando esteve em exercicio no primeiro dos ditos municipios, e de 11 de janeiro de 1892 a 16 de abril do mesmo anno, em que serviu interinamente no do Rio Pardo.—O tribunal considerou o responsavel quite quanto ao segundo periodo, e em credito pela quantia de 18\$815 quanto ao primeiro; bem assim autorizou o levantamento da fiança prestada, lavrando-se nesse sentido o competente accordão.

De prestação de fiança—Requerimento do collecter do municipio de Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro, João Moreira Gomes, pedindo ser admittido a prestar em dinheiro, na importância de 800\$, a fiança para garantia de sua responsabilidade como encarregado da arrecadação das rendas federaes naquelle municipio.—O tribunal, attendendo a que a quantia de que se trata cauciona a dita responsabilidade, julgou idonea e sufficiente a fiança offerecida.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 33, de 31 de março ultimo, consultando sobre a abertura do credito necessario para attender ao pagamento a Silva Moreira & Comp., negociantes na capital do Estado da Bahia, do premio de 9:150\$, calculado sobre 183 toneladas, a razão de 50\$ cada uma, pela construção do cabique nacional *Moreira*.—O tribunal foi de parecer que o credito pôde ser legalmente aberto. Declarou-se impedido de funcionar no processo o Sr. director Alonso de Almeida.

Foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos, julgados na sessão ordinaria de 30 de março proximo findo, dos ex-collectores do municipio de Pirassununga, Estado de S. Paulo, Antonio Rodrigues Leite, e do de Capim Grosso, Estado da Bahia, Olympio Symphronio da Rocha Pombo, julgando dirimida por prescrição as suas responsabilidades e autorizando o levantamento das fianças prestadas:

—Relatados pelo Sr. Alonso de Almeida:

Ministerio da Fazenda:

Avisos ns. 37 e 38, de 31 de março proximo findo, transmittindo os decretos ns. 3.635 e 3.636, da mesma data, que abrem os creditos de 784\$545 para pagamento de indemnização devida ao coronel Henrique Valladares, em virtude de sentença do Poder Judiciario, e de 332:227\$390 e 189:391\$488, supplementares ás verbas—Exercicios findos—e—Juros diversos—do exercicio de 1899.—O tribunal deixou de autorizar o registro dos creditos, por achar-se encerrado o dito exercicio, e terem-lhe sido transmittidos os citados decretos depois de 31 de março ultimo.

Informações da 2ª sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 28 de fevereiro e 30 de março deste anno, sobre a concessão dos seguintes creditos, por conta da verba—Exercicios findos—, de 1900:

De 10:623\$450 e 6:745\$216 a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado de Pernambuco, para pagamento de dividas de que

são credoras as companhias Pernambucana de Navegação e Beberibe;

De 1:100\$ a no Ceará, para pagamento de divida de que é credor o conferente da Alfandega Antonio Camillo de Hollanda, proveniente de ajudas de custo.

O tribunal mandou registrar a distribuição dos alludidos creditos.

Processos de concessão:

De meio-soldo, a D. Virginia Vidal de Moraes, viuva do capitão do exercito Zeferino Xavier de Moraes, na importancia mensal de 100\$000;

De aposentadoria ao juiz seccional do Estado do Amazonas bacharel Salustiano José Gomes da Silveira, com o vencimento annual de 8:000\$, visto contar mais de 20 annos de serviço publico.

O tribunal, attendendo a que nos processos foram observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão do meio-soldo e da aposentadoria de que se trata, e ordenou o registro da despeza, de accordo com os pareceres.

— Ministerio da Marinha—Avisos ns. 437, 441 e 487, de 27 e 29 de março ultimo, referentes á concessão dos creditos:

De 1.000 francos ou 1:171\$922 a Delegacia do Thesouro Federal, em Londres, para despesas da verba 27ª;

De 20:553\$800 ás Delegacias Fiscaes, nos Estados de Santa Catharina, Parahyba e Pernambuco, para as das verbas 9ª, 19ª e 21ª; e

De 5:037\$157 a no Espirito Santo, para as da verba 21ª, do exercicio de 1900.

O tribunal ordenou o registro da distribuição dos ditos creditos.

Officio da Contadoria da Marinha n. 34, de 31 do mesmo mez, informando que na escripturação de creditos da dita contadoria ficou comprehendida a importancia de 15:405\$733, proveniente de annullações feitas, segundo a nota transmittida ao tribunal com o aviso n. 473, de 28 de março findo.—O tribunal resolveu manter o despacho de 31 desse mez, pelo qual deixou de registrar as referidas annullações, em razão da falta de remessa dos balancetes da pagadoria da Marinha.

— Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 163, de 15 de março proximo findo, pedindo que sejam transferidas da verba 8ª, para a 7ª a quantia de 107:155\$178, e da consignação n. 23 para a de n. 21, da verba 16ª, a de 31:181\$700, afim de serem attentidas as despesas, no corrente exercicio, da fabrica de cartuchos e artificios de guerra.—O tribunal deixou de ordenar o registro, por não ser lícito fazer transferencia de dotação de uma verba ou consignação para outra, sem autorização legal.

N. 186, de 22, relativo á concessão á Delegacia do Thesouro Federal em Londres, do credito de £ 40—0—0, ou 1:146\$268, ao cambio de 8 3/8, para occorrer á despeza com a tradução e publicação nas cidades de Washington, Londres, Pariz e Berlim, dos editaes sobre o concurso para a escolha de uma polvora sem fumaça.—O tribunal determinou que se registre a distribuição do referido credito.

N. 16, de 28, prestando esclarecimentos, em resposta ao officio n. 1 do tribunal, de 29 de janeiro deste anno, acerca das relações na importancia de 3:303\$090, das despesas feitas pelos enfermos em tratamento no Hospicio Nacional de Alienados, por conta do Ministerio, de janeiro a junho do anno passado.—O tribunal mandou registrar a quantia de 3:122\$600, e deixou de o fazer em relação á de 180\$480, devida pelo tratamento de dous ex-marinheiros nacionaes, por não ter ainda o Ministerio da Marinha requisitado a indemnização dessa quantia ao da Guerra.

—Relatados pelo Sr. Dr. Francisco Ferreira da Silva Machado:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 565, de 16 de março proximo findo, pedindo que, por conta da consignação « Even-

tua es » da verba 15ª, seja feito ao thesoureiro da Estrada de Ferro do Rio do Ouro o adiantamento de 75\$, para attender ao pagamento de despesas miudas a seu cargo.—O tribunal deixou de autorizar o registro do dito adeantamento, por não haver sido comprovada a applicação do anteriormente recebido em virtude do aviso n. 1.773, de 8 de outubro de 1898.

Sem numero, de 4 do corrente, com a cópia do decreto n. 3.637, de 2, que abre o credito especial de £ 100.00, para occorrer ao pagamento de igual quantia á *Ceará Harbour Corporation, Limited*, pela aquisição das obras do porto da Fortaleza, nos termos do decreto n. 3.602, de 20 de fevereiro ultimo.—O tribunal ordenou o registro do mencionado credito.

— Foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsaveis, abaixo indicados, por conta de adeantamento que receberam:

De 640\$, pelo escriptão do Externato do Gymnasio Nacional, com o pagamento das gratificações do pessoal de nomeação do director do mesmo estabelecimento, em fevereiro ultimo;

De 14:323\$314, pelo almoxarife do Lazareto da Ilha Grande, com o pagamento das folhas do pessoal jornalheiro fixo e extraordinario do referido Lazareto, no mez de dezembro do anno passado;

De 1:380\$, ao escriptão do Internato do Gymnasio Nacional com o pagamento da folha do pessoal de nomeação do director do dito internato, concernente ao mez de janeiro deste anno; registrado o novo adiantamento de igual quantia para identica despeza no mez seguinte.

—Ordens de pagamento sobre as quaes preferiu despacho de registro, em 6 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Fazenda—Exercicios findos—Requerimentos:

De Antonio Manoel Perdigão Fernandes, pagamento de 7:318\$760, de etapas vencidas nos annos de 1894 a 1897;

De D. Luiza Cerqueira Marques de Freitas, idem de 2:206\$036, de restituição de impostos que pagou de mais ao Thesouro Federal;

Do capitão João do Rego Barros, idem de 114\$, de soldo vencido no anno de 1897;

De Cesar Gomes & Comp., idem de 208\$920, de fornecimentos ao Ministerio da Guerra, em 1898;

De Joaquim Pereira Lima, mestre do corpo de officiaes marinhaes da armada, idem de 451\$399, de vencimentos de campanha no anno de 1893;

De João José Gonçalves, idem de 941\$998, de vencimentos de campanha;

De D. Julia Ernestina Castro de Araujo, idem de 325\$160, de montepio no periodo de 30 de agosto de 1898 a 31 de dezembro do mesmo anno;

De José Paulo Soares, idem de 339\$760, de seus vencimentos referentes ao anno de 1898;

Da empresa Asseio Rio Grandense, idem de 4:115\$, de serviços prestados ao Ministerio da Guerra no anno de 1897;

Do 4º escripturario do Thesouro Federal Oscar Peckolt, idem de 55\$550, de joia e contribuição para montepio obrigatorio, quando fiel de armazem da Alfandega de S. Paulo, addido á Alfandega desta Capital.

—Em virtude de acto do Sr. Dr. presidente, de 6 do corrente, foi designado o continuo do tribunal Manoel Lourenço Soares para servir interinamente o lugar de ajudante do cartorário, emquanto achar-se ausente o effectivo em gozo de férias.

Pagadoria do Thesouro — Pagam-se amanhã as seguintes folhas:

Diversas pensões de Marinha e Guerra M—Z, montepio da Marinha e Guerra M—Z, montepio de funcionarios publicos G—I e meio-soldo A—E e pagamento do material.

Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Directoria de Meteorologia—Resumo meteorologico da Estação Central no Morro de Santo Antonio—Dia 6 de abril de 1900 (sexta-feira):

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSFERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	0	m/m	%				
1/2 n.....	758.84	20.1	15.83	91.0	WSW	—	—	—
3 a.....	757.73	20.2	15.93	91.0	W	—	—	—
6 a.....	757.80	19.8	16.18	94.0	W	Nevoeiro.	—	10
9 a.....	757.13	21.7	16.73	91.0	NW	Encoberto.	N	10
1/2 d.....	757.73	22.0	17.19	87.6	S	Idem.	—	10
3 p.....	757.20	22.6	16.48	81.0	ESE	Idem.	—	10
6 p.....	757.46	21.8	16.46	85.0	S	Mão.	—	10
9 p.....	758.31	20.8	16.37	90.0	S	Encoberto.	N	10

Temperatura maxima exposta..... 22° 5
 » » á sombra..... 22° 6
 » » minima..... 19° 5
 Evaporação em 24 horas á sombra..... 1m/m.1
 Chuva em 24 horas..... 2^m/m,55
 Duração do brilho solar..... 0h.10

Observações

A's 11 h. 20 m. a. começou chuveirar cessando ao meio-dia. De 4 h. p. até depois de 9 h. p. cahiram chuviscos (a intervallos).

Observações a 0 h m. Greenwich feitas pelos capitães dos portos (9 h. 7 m. t. m. da Capital)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉO	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOS- FERICO NA VESPERA
Manãos.....	—	—	—	—	—	—	—
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	—	—	—
Amarração.....	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	Encoberto	Bom	—	ESE	Fresco	Vagas	Bom
Natal.....	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	Encoberto	Incerto	—	SE	Aragem	—	Incerto.
Recife.....	—	—	—	—	—	—	—
Maceió.....	Encoberto	Incerto	Chuvicos	E	Fraco	—	Incerto
Aracajú.....	Quasi encob.	Incerto	—	ENE	Fraco	Chão	Varia et
Bahia.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro baixo	—	Calma	Espelhado	Variavel
Victoria.....	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	—	—	—	—	—	—	—
Paranaguá.....	Encoberto	Mão	Aguaceiros	SE	Fraco	—	Mão
Florianopolis.....	Encoberto	Incerto	Nevoeiro baixo	—	Calma	—	Mão
Rio Grande.....	Encoberto	Encoberto	—	E	Fraco	Chão	—
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 6 de abril de 1900.

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		céo		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	758.2	21.3	15.9	85	4.2	SW	1.0	KN. N	2.7	Chuva fina » »	
4 h. m....	758.9	20.2	16.4	93	3.0	NW	1.0	KN. N			
7 h. m....	758.2	20.2	16.3	92	2.7	WNW	1.0	KN. N			
10 h. m....	758.3	22.7	16.9	82	4.0	NW	0.9	CK. K. KN			
1 h. t....	757.3	21.2	16.2	84	2.6	SE	1.0	KN. N	Gottas		
4 h. t....	757.3	21.9	14.9	76	1.0	SW	1.0	CK. KN			
7 h. t....	757.4	21.4	15.5	82	0.0	Nulla	1.0	CK. KN			
10 h. n....	758.3	20.6	15.8	87	1.0	NE	1.0	CK. KN			
Médios....	757.74	21.20	16.00	85.1	2.3	—	1.0	—	—	—	

Extremos da temperatura : Maximo 4 h. tarde, 24.9; minimo 7 h. manhã, 17.3.

Evaporação em 24 horas 1.6.

Chuva cahida: 7 hs. da manhã, 3^m/m,82; 7 hs. da noite, 0^m/m,82. Total em 24 horas 4^m/m,14.

Horas de insolação (heliographo) 0 h. 08 m.

Ministerio da Marinha— Repartição da Carta Maritima— Directoria de Meteorologia — Mappa das observações feitas a 0h.m de Greenwich na 3ª decada do mez de fevereiro de 1900 pela commissão do melhoramento do porto de Pernambuco.

Posto de observação, Torre do Recife													
Lat. approximada 8°03'54"S				Long. approximada 34°52'43"W. Grw.									
ÉPOCAS		BAROMETRO — a 0°	THERMOMETRO				VENTO		ATMOSPHERA	NUVENS		MAR	IDADE DA LUA
Horas locais	Dias		Secco	t—t'	Humidade relativa	Tensão do vapor	Direcção	Força		Especie	Quantidade		
		m/m	o	o	%								d
0h.m 10 a	21	761.00	27.75	3.75	71.5	19.87	E	6	sm	N.K.N	7	2	21.44
	22	761.25	27.75	4.75	65.0	17.96	E	6	cl	K.C	3	2	22.44
	23	760.23	28.00	4.50	66.7	18.70	E	5	cl	K.C	3	2	23.44
	24	761.28	28.00	3.25	75.0	21.20	E	6	sm	K.N.C	6	3	24.44
	25	760.75	28.00	3.50	73.7	20.70	E	5	cl	K.C	3	2	25.44
	26	759.98	28.25	4.50	66.9	19.08	E	6	cl	K.C	3	2	26.44
	27	760.75	28.50	4.75	65.5	18.93	E	5	cl	K.C	3	2	27.44
	28	760.97	28.50	3.75	72.3	20.89	E	6	cl	K.C	4	3	28.44
Médias...		760.77	28.06	4.09	69.5	19.66		5.6			4.0	2.2	

ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES

Encoberto. Caiu chuva pela madrugada e ás 8 h. 30 m. a.

O observador, *Elisbto Capitulino de M. Ribeiro*, encarregado do serviço meteorologico.

Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Directoria de Meteorologia — Mappa das observações feitas na 2ª decada do mez de março de 1900

Posto de observação—Capitania do Porto de Sergipe em Aracaju													
Latitude approximada—10°5 55'00" S							Longitude approximada—37° 04'00" WGrw.						
ÉPOCAS		Evaporação à sombra	NUVENS		Chuva caída		VENTO		Estado atmosferico	Idade do sol	Idade da lua		
Horas locais	Dias		Especie	Quantidade			Direcção	Força					
		m/m			m/m					d	d		
1/2 dia	11	4.1	K.K.N.N.C	5	—		E	Regular	cl	0.76	10.02	Bom tempo.	
	12	4.1	K.N.C	4	—		ENE	Fraço	cl	1.76	11.02	Bom tempo.	
	13	3.6	CK.S	3	—		ENE	Regular	cl	2.76	12.02	Bom tempo.	
	14	4.5	K	2	—		ENE	Regular	cl	3.76	13.02	Bom tempo. Grande scentillação das estrelas.	
	15	4.1	—	0	—		E	Regular	cl	4.76	14.02	Bom tempo. Grande scentillação das estrelas.	
	16	3.0	KK.KN.C	6	0.30		E	Regular	sm	5.76	15.02	Bom tempo.	
	17	3.2	C.K.KN	5	—		E	Regular	sm	6.76	16.02	Tempo incerto. A' noute relampagos a W e S W.	
	18	3.9	C.K	3	—		E	Fraço	cl	7.76	17.02	Bom tempo. Relampagos a W e NW.	
	19	3.6	C.K	3	—		E	Regular	cl	8.76	18.02	Bom tempo. Relampagos a W e SW.	
	20	3.0	C.K	1	—		SE	Regular	cl	9.76	19.02	Bom tempo.	
Médias		3.7		3.2	0.30								

ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES

O observador, *Aminthas J. Jorge*, capitão-tenente, capitão do porto.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames de hontem foi o seguinte:

Curso geral—Chimica inorganica—Aprovados plenamente, Vicente de Paula Cavalcanti e Armando Xavier Carneiro de Albuquerque.

Mineralogia e geologia — Aprovados : plenamente, Roberto Marinho de Azevedo, Lino Leal de Sá Pereira, Domingos José da Silva Cunha e João de Almeida Pizarro; simplesmente, Hedefonso Alves Pereira.

Curso de engenharia civil—Estradas—Aprovados simplesmente, Eduardo Chrockatt de Sá, João Baptista Accioly Junior, Oswaldo Lindemberg, Candido Acauã Ribeiro e Luiz Augusto de Carvalho Junior.

Um não compareceu.

Machinas—Aprovados : plenamente, João Jeronymo Pacheco Pereira; simplesmente, Elisebão de Castro Velloso e Raymundo Saladino de Gusmão.

Houve um reprovado.

Hydraulica — Aprovado simplesmente, Candido José dos Santos.

Houve um reprovado.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Lis Palmas*, para Las Palmas e Genova, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o exterior até as 11, objectos para registrar até as 9.

Pelo *Itayá*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

Pelo *Itabira*, para Paranaguá, S. Francisco, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9.

— Amanhã :

Pelo *Ollers*, para Bahia, Pernambuco, Maceló, Las Palmas e Liverpool, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 6, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itupemirim*, para os portos do Espirito Santo até S. Matheus, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

— Afim de prestar esclarocimentos, convidada-se a comparecer na 5ª secção desta repartição os remetentes de uma carta para D. Maria dos Santos Corrêa, em Pinhel, Portugal, e na 6ª secção de uma carta registrada, em 28 de março do anno findo, para D. Luiza Rosa Ralhôa, na ilha da Madeira, e M^{me}. Bertha Cavioli, a respeito de uma carta registrada em S. Paulo sob o n. 51.438.

Obituário—Sepultaram-se no dia 4 de abril 52 pessoas fallecidas de:

Accesso pernicioso.....	1
Beriberi.....	2
Febres amarella.....	2
Outras causas.....	34
	39
Nacionais.....	33
Estrangeiros.....	6
	39
Do sexo masculino.....	25
Do sexo feminino.....	14
	39
Maiores de 12 annos.....	18
Menores de 12 annos.....	21
	39
Indigentes.....	11

— E no dia 5:

Accesso pernicioso.....	3
Beriberi.....	2
Febre amarella.....	1
Variola.....	1
Outras causas.....	31
	38
Nacionais.....	29
Estrangeiros.....	9
	38
Do sexo masculino.....	24
Do sexo feminino.....	14
	38
Maiores de 12 annos.....	22
Menores de 12 annos.....	16
	38
Indigentes.....	9

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.877

Alberto Kosnarv, estabelecido nesta praça, à rua Conde do Bonfim n. 157, com fabrica de capsulas gelatinosas medicinaes, approvadas pela Directoria Geral de Saude Publica, denominada «Alpha», vem apresentar a marca acima collada, adoptada pelo supplicante para distinguir o seu fabrico e commercio, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco de forma oval, formado por duas fitas, deixando cahir as duas pontas da fita da parte superior sobre a fita inferior cobrindo assim as pontas da fita inferior; na fita superior lê-se a seguinte palavra em lettras grandes — Alpha, e dentro do circo as seguintes iniciaes A. K., firma do supplicante, e na fita inferior lê-se—Marca Registrada.

A referida marca será usada em toda e qualquer cor e dimensões nas caixas e vidros contendo o dito producto; apresentando assim em tres exemplares, o supplicante pede para que seja registrada na forma da lei. Achava-se collada uma estampilha no valor de 300 réis e inutilizada da maneira seguinte: Capital Federal, 1 de março de 1900.— *Alberto Kosnarv*.

Registrada sob n. 2.877 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilha. Rio de Janeiro, 5 de abril de 1900.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado achava-se o grande carimbo da Junta Commercial da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

EDITAES E AVISOS

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE ADMISSÃO

Terça-feira, 10 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados para provas oraes dos exames de admissão dos seguintes candidatos:

Euzébio Naylor.
José Ferreira de Almeida Junior.
Paulo Camara da Motta.
Roberto Pereira dos Santos Lisboa.
Antenor Mariz Sarmiento.
Benedicto Ferreira Freira.
Luiz Novaes Castello Branco.
Leoncio da Silva Pereira.
Rodolpho Azevedo Marques.
João A. Lisboa de Mara.
Luiz Augusto de Lima Cupertino Durão.
Ernesto Seabra Moniz.
Alcides da Fonseca.
Arnaldo Paiva do Amaral.
Antonio de la Cuesta Alvarez.
João Victor Regazzi.

Carlos Luiz Regazzi.

Hilario Calvet.

José Pinto Ribeiro Haller Junior.

Edgard Simões Corrêa:

Provas graphicas do dezenho do 1º e 2º annos

Devem comparecer os seguintes candidatos:

Antonio Americo Barbosa de Oliveira.

Acacio da Costa Pires.

Edmundo de Viveiros Coqueiro.

Guilherme Barbedo.

Alvaro Tolelo Bandeira de Mello.

Eduardo Cordeiro Guerra.

José Rodrigues dos Santos.

João Carlos Guimarães Moreira.

Antenor Leandro da Motta.

Oscar da Rocha Cordeiro.

2º anno

Belisario Augusto Soares de Souza Junior.

Tancredo Corrêa Leal.

Djalma Washington da Fonseca Hermes.

Mario Soares de Meirelles.

Gilberto Martinho de Moraes.

Octavio Filgueiras Lima.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 7 de abril de 1900. — O secretario, *Paulo Tavares*.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, segunda-feira, 9 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para a prova oral aos seguintes senhores:

CURSO GERAL

Topographia

Gastão Barbosa.

Antonio Crespo de Castro.

João Noronha dos Santos.

Lincoln Ferry de Almeida.

Ceciliano Abil de Almeida.

Manoel Peres de Carvalho e Albuquerque.

Turma suplementar

Armando Vieira.

Armando Xavier Carneiro de Albuquerque.

José Luiz Baptista.

Angelo Punaro Barata.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Descriptiva applicada

Jacinto Estellita Jorgo.

Adolpho Carneiro.

Arthur Coelho de Souza.

Gabriel Monteiro Ribeiro Junqueira.

Baldino Ernesto de Almeida.

Hermann Fleuss.

Turma suplementar

José Heraclito de Farias Lima.

Oscar Furquin Werneck de Almeida.

Eduardo Schmidt.

Arthur Carlos Moreira.

Gabriel Ramos da Silva.

José Pires Robello.

Estradas

Antonio Victorino Avila.

2ª chamada

Machinas

Hermann Carlos Palmeira.

Candido Acauã Ribeiro.

Hostilio Pereira Novaes.

João Ferreira de Sá e Benevides.

Alvaro de Souza Martins.

Eduardo Chrockatt de Sá.

Turma suplementar

Oswaldo Lindemberg.

Herminio Lyra da Silva (2ª chamada)

José Cesario de Mello Filho.
Jorge da Camara Coutinho.
José Luiz de Araujo.

Exercícios praticos de machinas

Eugenio Osorio de Cerqueira.
Antonio Ribeiro da Silva Vasconcellos.
Fausto Justino do Proença.
Horacio Antonio da Costa.
Heitor Sayão de Bustamante.
Herminio Lyra da Silva.
Graciliano Martins Filho.
Manoel Cavalcanti de Albuquerque Junior.

Nota — A's 10 horas da manhã dar-se-ha ponto para as provas escriptas de calculo e geometria descriptiva aos Srs. Gustavo Lyra da Silva e Vicente de Paula Cavalcanti.

A's 11 horas da manhã dar-se-ha ponto para a 1ª parte da prova graphica de desenho geometrico e de aguadas e continuará a 2ª parte da de desenho de cartas geodesicas e de mecanismos e á de cartas geographicas.

Secretaria da Escola Polytechnica, 7 de abril de 1900. — *Innocencio de Drummond Junior*, secretario interino.

Recebedoria da Capital Federal

Tendo sido autorizada, por despacho de 26 do mez de fevereiro ultimo, a substituição do fiador do despachante desta recebedoria Alvaro Nunes de Souza Porto, convido ás pessoas que contra este tenham qualquer reclamação a apresental-a no prazo de tres mezes, a contar desta data, na forma do art. 3º do decreto n. 9.712, de 5 de fevereiro de 1887, sob pena de, findo este prazo, não serem attendidos.

Recebedoria da Capital Federal, 1 de março de 1900. — O director interino, *José Ramos da Silva Junior*.

Tendo sido exonerado do lugar de despachante desta Recebedoria o Sr. Joaquim de Almeida, por portaria de 27 de março ultimo, convido as pessoas que contra elle tiverem qualquer reclamação a apresental-as no prazo de tres mezes, a contar desta data, na forma do art. 3º do decreto n. 9.712, de 5 de fevereiro de 1887, sob pena de, findo este prazo, não serem attendidas.

Recebedoria da Capital Federal, 2 de abril de 1900. — Servindo de director, *Ricardo P. da Costa*.

Caixa de Amortização

EDITAL

Por esta repartição se faz publico que tendo-se extraviado 75 apolices geraes da divida publica de juro antigo do 6%, hoje 5%, papel, do valor de 1:000\$ cada uma, sob ns. 9.504 a 9.507, 9.079 da emissão de 1837; 68.865 a 68.869 da de 1865; 110.970 da de 1868; 144.575 e 144.576 da de 1869; 218.909 a 218.915, 203.988 e 203.989, 167.966 a 167.969, 179.586, 192.628, 147.479 e 147.480, 164.064 a 164.071, 164.061 a 164.063, 191.461 e 191.462, da de 1870; 271.939 a 271.945 da de 1877; 240.905, da de 1873; 281.931, 305.444 e 305.445, da de 1879, vão ser expedidos novos titulos si, dentro de 15 dias, não houver reclamações.

Capital Federal, 28 de março de 1900. — O inspector, *Sebastião Maria Sarmiento*.

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. almirante chefe do Estado Maior General da Armada, faço publico que fica aberta nesta Repartição, por espaço de trinta dias, a contar de hoje, a inscripção de candidatas a duas vagas de alumnos pensionistas do Hospital da Marinha.

Segunda secção do Quartel General da Marinha, 5 de abril de 1900. — Dr. *José Pereira Guimarães*, inspector de saude naval.

Conselho de compras do Arsenal de Marinha da Capital Federal

CONCURRENCIA

Grupo n. 33 (Ferramentas)

De ordem do Sr. vice-almirante inspector deste Arsenal e presidente do conselho de compras, faço publico que a concorrência, que devia realizar-se no dia 29 de março ultimo, para o fornecimento dos artigos comprehendidos no grupo acima citado, realizar-se-ha ás 11 horas da manhã do dia 9 do corrente, no gabinete do mesmo Sr. inspector.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, 5 de abril de 1900. — O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Ministerio da Guerra

DIRECÇÃO GERAL DE ENGENHARIA

Concurrencia para arrematação de obras

De ordem do Sr. general director geral faço publico que, de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra, de 12 do corrente, nesta direcção geral, á rua Guanabara n. 56, Laranjeiras, recebem-se, no dia 16 de abril proximo vindouro, ao meio-dia, propostas para construcções, por unidades de obras, nos edificios das antigas fabricas S. Lazaro e S. Sebastião, em São Christovão, afim de adaptal-os aos serviços do Arsenal e da Intendencia Geral da Guerra, obedecendo os proponentes as seguintes prescripções :

1.ª

As obras a serem executadas constarão de movimento de terras, alvenarias, cantarias, esquadrias, pinturas, ladrilhamentos, encaunamentos, demolição e outras, incluídas as que dizem respeito a concertos e melhoramentos, consignadas todas nas especificações e nos detalhes, que deverão ser previamente consultadas nesta direcção pelos pretendentes á concorrência, os quaes poderão também examinar os edificios.

2.ª

As propostas deverão ser em separado para cada um dos estabelecimentos, em dupla via, sendo uma sellada e sem emendas e rasuras; deverão conter os preços por unidades de obras, escriptas por extenso e a declaração da moradia do proponente e deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos :

carta, attestado ou certificado das habilitações do proponente ;

recibo de haver caucionado na Contadoria Geral da Guerra a quantia de 200\$, para garantia da assignatura do contracto ;

declaração escripta e assignada por fiador idoneo, devidamente sellada e com letra e firma reconhecidas em tabellião, responsabilizando-se pelo proponente e obrigando-se ao pagamento das multas em que porventura este incorrer.

3.ª

Não serão tomadas em consideração as propostas, cujos proponentes não estiverem presentes ou representados por seus procuradores devidamente habilitados ; e bem assim as que não se conformarem com as estipulações deste edital ; as que, não especificando preços, se basearem sobre os das dos outros concurrentes, e as dos que já tiverem soffrido a pena de rescisão de contracto.

4.ª

Os contractos serão assignados pelos arrematantes e seus fiadores dentro de 10 dias, contados do em que forem para isto notificados ; e si o não fizerem dentro do dito prazo, perderão a caução em favor dos cofres publicos.

5.ª

Aos que pretenderem concorrer serão prestados no gabinete desta direcção informações sobre as clausulas do contracto e quaesquer outros esclarecimentos que, no caso, possam interessar.

Direcção Geral de Engenharia, 28 de março de 1900. — Tenente-coronel *Gabino Besouro*, chefe do gabinete.

Administração dos Correios do Districto Federal

CONCURSO

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico que, durante 30 dias, a contar desta data, acha-se aberta na 1ª secção desta administração, das 10 horas da manhã ás 2 horas da tarde, a inscripção para o concurso ao provimento de logares de carteiro-supplente, a effectuar-se a 29 de abril proximo.

Os candidatos deverão ter de 18 annos a 30 de idade, gosar boa saude e estar vacinados, ter bom procedimento, saber ler e escrever correctamente, e conhecer as quatro operações fundamentais da arithmetica. (Art. 394 § 4º do regulamento.)

O concurso será valido por um anno, a contar da data da ultima prova, bastando uma nota má para inhabilitar o candidato; os candidatos reprovados ou não classificados só poderão de novo concorrer depois de um anno, contado da data da terminação das duas provas.

Primeira secção, 28 de março de 1900. — O ajudante do administrador, *Luiz M. Serqueira Braga*.

Estrada de Ferro do Rio do Ouro

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE WAGONS PRANCHAS COM TAIPAS PARA O TRANSPORTE DE MERCADORIAS

De ordem do director desta estrada, em observancia do que dispõe o art. 21 do n. 15 da lei n. 652, de 23 de novembro de 1899, e do aviso n. 23, de 28 de março de 1900, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 10 de abril do corrente, ao meio-dia, recebem-se nesta repartição, na Ponta do Cajú, no escriptorio da directoria, propostas para o fornecimento de wagons-pranchas, com taipas, sobre trucks, para o transporte de mercadorias, conforme os detalhes e planta que se acham no escriptorio acima mencionado á disposição dos concurrentes.

A concorrência versará sobre o prazo do fornecimento e preço que não poderá exceder do total da mesma orçada em 75:000\$000.

Os proponentes farão na Thesouraria da Estrada, na Ponta do Cajú, uma caução prévia de 200\$ para garantia da assignatura do contracto, ficando entendido que perderá o direito a essa quantia aquelle que for preferido e recusar-se assignar o respectivo contracto.

Dos concurrentes ao fornecimento de wagons-pranchas, aquelle cuja proposta for acceita, fará um deposito no Thesouro Federal da quantia correspondente a 10 % da importância total de sua proposta destinada a fiel execução do contracto.

As propostas selladas e documentos com o recibo da caução prévia serão entregues nesta repartição, na Ponta do Cajú, até o dia e hora acima fixados, sendo abertas na presença dos concurrentes, deixando de ser acceitas as que forem apresentadas posteriormente.

Escriptorio na Ponta do Cajú, 1 de abril de 1900. — O 1º escripturario, *João Taminio de Abreu Navarro*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA CIVIL

Para levantamento de interdição de Eugenia Machado, de quem foi curadora D. Mathilde Velho da Veiga Machado, na forma abaixo

O Dr. Francisco José Vieira de Castro, juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.

Faço saber aos que o presente edital de levantamento de interdição virem, que a este meu juizo foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. Ataúlfo de Paiva, juiz da Camara Civil—José de Lima Braga, curador de sua cunhada D. Eugenia Machado (documento n. 1) declarando interdicta por sentença proferida, em 31 de outubro de 1888, em processo que se acha no cartorio do escrivão Paula Bastos quer levantar a interdição de sua curatelada, a qual foi motivada por enfermidade mental exigindo assim previamente a exame medico. Como, porém, dita sua curatellada reside na Europa desde 1895, pede a supplicante seja expedida carta precatoria ás justicas de Pariz, onde actualmente ella está, afim de que seja nessa cidade nomeados peritos que procedam ao exame referido. Achando-se neste tribunal os autos da interdição, deve ser aqui requerido o seu levantamento, visto como, é aquelle um incidente, que só desse modo termina. Rio, 12 de julho de 1899.—*José de Lima Braga.* (Estava devidamente sellada.) Em a qual petição foi proferido o despacho do teor seguinte: Despacho: Nos autos diga o Dr. curador dos orphãos. Rio, 13 de julho de 1899.—*Ataúlfo.* E sendo os mesmos com vista ao Dr. curador, este em seu parecer opinou pelo deferimento da petição. Pelo que sendo-me os mesmos conclusos, foi proferido o despacho de teor seguinte: Despacho: Deiro a petição de fls. 16. Rio, 15 de julho de 1899.—*Ataúlfo.* E sendo expedida a necessaria precatoria, foi feito o exame medico-legal, no qual ficou demonstrado achar-se a mesma interdicta curada de sua enfermidade. E sendo ainda ouvido o Dr. curador geral dos orphãos, este, em seu parecer, concordou com o levantamento da dita interdição. Pelo que foi arbitrada a causa judiciaria no valor de vinte contos de réis. Paga a taxa, subiram os autos á minha conclusão e nelles, proferi a sentença do teor seguinte: Sentença. Considerando que o exame medico-legal de fls. 23 e demonstra que Eugenia Machado, acha-se restabelecida da enfermidade mental de que havia sido attingida e assegura que póde a mesma Eugenia Machado reger a sua pessoa e administrar os seus bens, tendo para isso a precisa capacidade; Considerando que o ministerio publico nas conclusões de fls. 38 concorda com o fallecido seu marido Dr. Manoel Rodrigues da Costa, com quem era casada pelo regimen de communhão de bens, sem deixar descendentes, nem ascendentes—e sem testamento, iniciou perante V. Ex. o inventario do bens de seu casal; como, porém, ignore si ha outros herdeiros ou interessados, além dos já declarados, vem a supplicante requerer á V. Ex. que se digne de mandar expedir os competentes editaes, com o prazo de trinta dias, citando todos os interessados e co-herdeiros, que não se fizeram ainda representar em juizo, a virem fallar aos termos do dito inventario sob pena requerimento da autora: Decreto o levantamento da interdição que sobre ella pesava e determino que lhe sejam entregues os seus bens, julgando-a, como de facto, julgo, apta para todos os actos da vida civil. Publique-se pela imprensa o necessario edital e pague a re-

querente ascustas.—*Francisco José Viveiros de Castro.* Em virtude do que se passou o presente edital para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, que será publicado pela imprensa, e mais dous de igual teor, que será affixado pelo porteiro dos auditorios que de assim o haver cumprido lavrará a respectiva certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 6 de abril de 1900. E eu, Vicente de Paula Bastos, escrivão, escrevi e assigno.—*Francisco José Viveiros de Castro.*

O Dr. João Maria Nunes Perestrello, juiz commercial nesta villa de Cambucy, por nomeação na forma da lei, etc. :

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que, no dia 23 do corrente, ás 11 horas da manhã, na casa da Camara Municipal e sala das audiencias deste juizo, o porteiro dos auditorios levará a publico pregão de venda e arrematação os bens abaixo declarados, penhorados em execução hypothecaria que Cesar Duque Estrada & Comp. movem á Viuva Torres & Filhos, cuja avaliação acha-se em cartorio do escrivão que este subscrive e é a seguinte : Os abaixo assignados, avaliadores, nomeados e compromissados, procederam a avaliação dos bens penhorados por Cesar Duque Estrada & Comp. á Viuva Torres & Filhos, que nos foram apresentados pelo depositario Paulo Faria, pela maneira seguinte :

Fazenda da Boa-Fé—180 alqueires de terras em matta, capoeiras e cultura, a 100\$, 18:000\$; 100.000 pés de café bom, a 400 réis, 40:000\$; 100.000 ditos decotados, a 300 réis, 30:000\$; 50.000 ditos de um a dous annos, a 100 réis, 5:000\$; casa de vivenda, de sobrado, mal construida, em ruinas, 1:000\$; 11 casas para meeiros, a 200\$, 2:200\$; sete casas para empregados na lavoura, a 100\$, 700\$; duas tulhas, a 400\$, 800\$; uma casa, coberta de taboinhas, 100\$; um paiol, arruinado, 400\$; motor hydraulico, sem serventia, 500\$; um engenho, em concerto, 400\$; um ventilador, estragado, 50\$; um moinho, estragado, 100\$; um terreiro de cal, 600\$; dous carros para bois, a 100\$, 200\$; 20 bois de serviço, a 100\$, 2:000\$; uma besta de carga, 150\$; um burro de carga, 150\$000—102:350\$000.

Fazenda Boa Vista—42 alqueires de terras em matta capoeiras e cultura de 100\$, 4 200\$; 40.000 pés de café velho a 200 réis, 8:000\$; 40 000 ditos novos, de dous annos, a 100 réis, 4:000\$; casa de vivenda, muito estragada, 500\$; oito casas para colonos, a 200\$, 1:600\$; uma casa que serve para tulha e paiol, em ruina, 300\$, 18:600\$000.

Situação Santa Rita—24 alqueire de terras em capoeiras e cultura a 100\$, 2:400\$; 70.000 pés de café, a 300 réis. 21:000\$; nove casas para colonos, a 200\$, 1:800\$; um paiol em máo estado, 200\$; um moinho estragado, 100\$; um engenho velho, que serviu para moer canna, 50\$; 50 alqueires de cal a 2\$, 100\$, 25:650\$000.

Recapitulação

Fazenda Boa Fé.....	102:350\$000
Fazenda Boa Vista.....	18:600\$000
Fazenda Santa Rita.....	25:650\$000
Somma.....	146:600\$000

As tres fazendas unidas entre si, confrontam-se com terras da Viuva Furquim, Victorino Manoel da Rocha, Manoel Affonso Duarte Monteiro, Antonio Joaquim Peixoto, Manoel Furtado Silveira, Belchior Fontes, Galdino José dos Santos, Francisco Faria, José Rebelo da Silva, Raphael Lontra e herdeiros de Do-

mingos Luiz Gandra. E para conhecimento dos interessados e de todos em geral, mandou passar o presente edital de praça com o prazo de 20 dias, que será affixado no logar publico do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta villa de Cambucy, comarca de S. Fidelix e Estado do Rio de Janeiro, aos 3 dias do mez de abril do anno de 1900. Eu, José Joaquim Pereira de Carvalho, escrivão, o subscriveo.—*João Maria Nunes Perestrello.* Estava devidamente sellado. Está conforme.—O escrivão, P. de Carvalho.

Primeira Pretoria

De intimação de protesto a Antonio Miguel de Azevedo Silva, Amaro Pedro da Silva, Ignacio Ribeiro da Costa, Capitão João Alves Pinto Guedes, Alipio Bittencourt Calazans, João Baptista Vianna Drummond, Francisco Luiz de Azevedo Silva, José Joaquim Barroso, Fidelis da Lapa Trancoso, Dr. Antonio Caetano da Silva, Domingos Esteves Soares, John Bloomfield, Dr. Antonio Francisco dos Santos Abreu, José Fernandes Ribeiro, Major Antonio José de Mello Junior, Joaquim de Siqueira Netto, Hilario de Andrade, José Camargo de Azevedo Silva, Isidoro Peres, Rozendo Miranda, Carlos Liberaelli Junior, Rodrigo de Carvalho Torres, Dr. Francisco de Paula Maiwald, Affonso Henriques Ferreira Guimarães, Gregorio Garcia Seabra, Antonio Joaquim Duarte Lima, Caetano Theodoro da Silva, Nicolão J. B. Olivieri, Fernando Alves de Carvalho Junior, Antonio Lima dos Reis, Flodoardo Guimarães Torres e bacharel Salvador C. de Sá e Benevides, passulo a requerimento do coronel Carlos Leite Ribeiro, na qualidade de presidente da Sociedade de Seguros Mutuos « Caixa Geral das Familias », na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz da 1ª Pretoria da Capital Federal, etc. :

Faz saber que neste juizo foi apresentada a despacho a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da 1ª Pretoria. Diz a Sociedade de Seguros Mutuos «Caixa Geral das Familias» por seu procurador, o advogado abaixo assignado, que tendo alguns socios requerido á directoria a convocação de uma assembléa geral extraordinaria para tratar de varios assumptos de interesse social, foi o seu requerimento deferido pelo director-presidente, no uso de attribuição legal, marcando o dia 10 de maio proximo futuro para a pedida reunião, guardando o espaço de tempo necessario para que o annuncio do convocação chegasse a todos os socios residentes em diversos Estados da União. Acontece, porém, que Antonio Miguel de Azevedo Silva, Amaro Pedro da Silva, Ignacio Ribeiro da Costa, capitão João Alves Pinto Guedes, Alipio Bittencourt Calazans, João Baptista Vianna Drummond, Francisco Luiz de Azevedo Silva, José Joaquim Barroso, Fidelis da Lapa Trancoso, Dr. Antonio Caetano da Silva, Domingos Esteves Soares, John Bloomfield, Dr. Antonio Francisco dos Santos Abreu, José Fernandes Ribeiro, major Antonio José de Mello Junior, Joaquim de Siqueira Netto, Hilario de Andrade, José Camargo de Azevedo Silva, Isidoro Peres, Rozendo Miranda, Carlos Liberaelli Junior, Rodrigo de Carvalho Torres, Dr. Francisco de Paula Maiwald, Affonso Henriques Ferreira Guimarães, Gregorio Garcia Seabra, Antonio José Duarte Lima, Caetano Theodoro da Silva, Nicolão J. B. Oliveira, Fernando Alves de Carvalho Junior, Antonio Lima dos Reis, Flodoardo Guimarães Torres e bacharel Salvador C. de Sá Benevides, dizendo-se socios, e fundandose erradamente em disposição da lei das Sociedades Anonymas, que não rego sociedade de seguros mutuos, publicaram pela imprensa, um convite ou convocação de assembléa geral extraordinaria para o dia 11 do corrente, ao meio-dia, no edificio da Bolsa. Sendo semelhante convocação nulla, e illegal a assembléa que se verificou em contrario a dis-

posição expressa do art. 13, n. 6, dos estatutos approvados pelo decreto n. 3.444, de 17 de outubro de 1899, por competir exclusivamente ao conselho dos directores e aos dos fiscaes convocar ordinaria ou extraordinariamente a assemblea dos socios, marcando-lhe dia e preparando as materias que devam ser submettidas a apreciação da mesma, vem a supplicante, por seu orgão legitimo, protestar como de facto protesta, contra tal convocação e reunião illicita de socios e não socios, prometendo haver por nulas e de nenhum effeito quaesquer deliberações que tomarem em tal reunião e os actos que dellas decorrerem. E porque ignore as residencias de todos os convocadores, requer a V. Ex. que tomado por termo o seu protesto, seja publicado por edital na imprensa, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados — P. deferimento. Capital Federal, 6 de abril de 1900. — O advogado, *Prudente de Moraes Filho*. (Está devidamente sellada.) Despacho: A. Como requer. Rio, 6 de abril de 1900. — *T. Figueiredo*. Termo de protesto: — Aos seis de abril de mil e novecentos, no Rio de Janeiro, em meu cartorio, compareceu a supplicante representada por seu advogado, Dr. Prudente de Moraes Filho, e disse que reduzia a termo o protesto constante da petição retro que fica fazendo parte deste termo, afim de serem intimados aos supplicados na forma e para os fins requeridos. E de como disse lavro este termo que assigno. Eu, José Franklin de Alencar Lima, escrivão, escrevi. — *Prudente de Moraes Filho*. Nada mais se continha em a petição e termo de protesto fielmente acima transcripto, em virtude do que me foi requerido, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume pelo qual hei por intimados para sciencia da referida petição e protesto os supplicados Antonio Miguel de Azevedo Silva, Amaro Pedro da Silva, Ignacio Ribeiro da Costa, capitão João Alves Pinto Guedes, Alípio Bitencourt Calazans, João Baptista Vianna Drummond, Francisco Luiz de Azevedo Silva, José Joaquim Barroso, Fidelis da Lapa Trancoso, Dr. Antonio Caetano da Silva, Domingos Esteves Soares, John Bloomfield, Dr. Antonio Francisco dos Santos Abreu, José Fernandes Ribeiro, major Antonio José de Mello Junior, Joaquim de Siqueira Netto, Hilario de Andrade, José Camargo de Azevedo Silva, Izidoro Peres, Rozendo Miranda, Carlos Liberali Junior, Rodrigo de Carvalho Torres, Dr. Francisco de Paula Maiwald, Affonso Henrique Ferreira Guimarães, Gregorio Garcia Seabra, Antonio José Duarte Lima, Caetano Theodoro da Silva, Nicoláo J. B. Olivieri, Fernando Alves de Carvalho Junior, Antonio Lima dos Reis, Flodoardo Guimarães Torres e bacharel Salvador C. de Sá Benevides, resalvados os direitos da supplicante, na forma requerida. E para que em tempo algum possam allegar ignorancia, mandei passar mais dous de igual teor, um dos quaes será publicado pela imprensa e outro junto aos autos para constar. Dado e passado no Rio de Janeiro em 6 de abril de 1900. E eu, Jeronymo José de Carvalho, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, José Franklin de Alencar Lima, o subscrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo*.

13ª Pretoria

De citação do réo Roque José Fernandes com o prazo de 20 dias

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo Roque José Fernandes, denunciado pelo 6º adjunto dos promotores como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal, que pelo presente é citado e chamado para nelle se apresentar dentro do prazo de 20 dias, afim de se ver processar nos termos da denuncia, sob pena de ser processado e julgado a sua revelia, ficando por este citado para todos os termos do processo e julgamento até final. Do que se lavrou o presente para ser affixado e delle extrahirem-se

cópias para os autos e para ser publicado no *Diário Official*. Dado e passado nesta Capital Federal, 7 de abril de 1900. Eu, Rodrigo Januario de Oliveira Ramos, escrivão, o subscrevi. — *José Augusto Oliveira*. Está conforme. — *Rodrigo Januario de Oliveira Ramos*.

Chamundo herdeiros do finado João Ferreira Couto, com o prazo de 90 dias

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da Decima Terceira Pretoria da Capital Federal, etc., etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se arrecadou o espolio do finado João Ferreira Couto, o qual é consistente em um predio terreo, em forma de chalet, com porta e duas janellas, á rua Henrique Sheid n. 4, medindo de frente 5^m.30 por 8^m.40 de fundos, medindo o quintal igual largura nos fundos. A construção é de estuque, dividido em duas salas, dous quartos e cozinha. Um predio á mesma rua, contiguo ao precedente, de igual construção, com igual numero de metros na frente, no lado e nos fundos, dividido em uma sala, dous quartos, corredores e um puchado que serve de cozinha. Um barracão de madeira forrado de zinco e coberto de telha, dividido em uma pequena sala e dous quartos, tendo de um lado uma janella e do outro porta e janella, e ainda de um lado um corredor ou área, onde tem uma cancella, medindo de largura 9^m.10 centímetros. Moveis: Uma cama de vinhatico, uma dita de ferro, duas mesas ordinarias e duas tinas para agna. E pelo presente, para proseguir na arrecadação, a requerimento do curador geral de ausentes, cito e chamo a juizo os herdeiros incertos do mesmo, na forma do art. 32, do decreto n. 2.433, de 15 de junho de 1899, e art. 5º do decreto n. 3.271, de 2 de maio de 1899, para que, no prazo de 90 dias, sob pena da lei, venham a este juizo, á rua Archias Cordeiro n. 366, estação da Piedade, reclamar e provar os direitos hereditarios. E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital, para ser affixado no lugar do costume e delle extrahirem cópias para os autos e para a imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 8 de fevereiro de 1900. Eu, Rodrigo Januario de Oliveira Ramos, escrivão, o subscrevi. — *José Augusto de Oliveira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	8 7/32	8 3/16
Sobre Pariz.....	1\$180	1\$165
Sobre Hamburgo.....	1\$432	1\$439
Sobre Italia.....	—	1\$105
Sobre Portugal.....	—	466
Sobre Nova York.....	—	6\$038
Soberanos.....	30\$000	
Ouro nacional por 1\$..	3\$323	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices geraes de 5 % cautela.	845\$000
Ditas geraes miudas de 5 %.....	86\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %.....	883\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	877\$000
Ditas idem idem de 1897, port...	1:005\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	160\$000

Bancos

Banco Constructor do Brazil.....	15\$000
Dito da Republica do Brazil.....	192\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro	212\$000
Dito Rural Hypothecario, integ.	260\$000

Companhias

Comp. Construções Urbanas....	4\$000
Dita Melhoramentos no Brazil...	17\$000
Dita Sal e Navegação.....	50\$000
Dita Tecidos Petropolitana.....	170\$000

Capital Federal, 7 de abril de 1900. — O syndico, *José Claudio da Silva*.

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal

Em 7 de abril de 1900

A pauta que tem de vigorar na proxima semana é a mesma da semana anterior, tendo apenas alterado o ouro, que passou a 3\$659 por gramma.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Melhoramentos de S. Paulo

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — De conformidade com o que prescrevem os estatutos, examinamos os negocios e operações da Companhia Melhoramentos de S. Paulo durante o anno de 1899, tomando por base o inventario, os balanços e as contas dos administradores, encontramos tudo na melhor ordem e de accordo com a lei; nestas condições, somos de parecer que sejam approvados.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1900. — *Paulo de Frontin* — *A. de Siqueira*. — *R. de Castro Mayr*.

RELATORIO DO DIRECTOR PRESIDENTE

Srs. accionistas — De accordo com o que dispõem os estatutos da companhia, cumpro o dever de apresentar-vos o relatorio das operações e occurencias no decurso do anno social de 1899.

A exposição, que vae abaixo transcripta, do meu distincto collega de administração, director-gerente, a cargo de quem acha-se todo o movimento e gestão da companhia, na cidade de S. Paulo, vos orientará de tudo quanto relaciona-se com esse assumpto.

No anno social de 1899, o total da receita foi de 879:448\$610, que, confrontada com a de igual periodo do anno de 1898, accusa naquelle anno para menos a quantia de 397:005\$975, pelo que o lucro liquido no anno de 1899 foi 72:661\$630 ou menos 55:347\$000 que no anno anterior.

O serviço da divida consolidada da companhia foi feito com toda a regularidade, tendo sido pago o respectivo juro e realizada a amortização em devido tempo.

O passivo da companhia continúa a ser constituido, como no anterior anno social, pela divida consolidada e mais pelas fêrias dos operarios e pessoal das fabricas, do mez antecedente, fazendo-se este ultimo pagamento por esta forma unicamente para boa ordem e conveniencia do serviço; havendo, porém, sempre em caixa e depositada em bancos, á disposição, quantia superior á importância daquellas fêrias.

Em cumprimento á deliberação da ultima assemblea geral, foi extinto o escriptorio que a companhia mantinha nesta cidade, passando de julho do anno findo o serviço de transferencias de acções, pagamento de juros

e de dividendos, e resgate de *debentures* a ser feito pelo Banco de Depósitos e Descontos, mediante a remuneração annual de tres contos de réis.

A escripturação geral da companhia também continua a ser feita nesta cidade, de accordo com as notas remetidas pelo escriptorio de S. Paulo, sendo esse serviço remunerado com a quantia de cento e cincoenta mil réis por mez, de escripta.

Em julho de 1899 recolheram-se as cautelas provisórias de *debentures* que estavam em circulação, substituindo-se pelos titulos definitivos.

Este serviço já foi feito pelo Banco de Depósitos e Descontos.

O cargo de director tecnico, que actualmente está sendo interinamente exercido pelo Sr. Dr. Paulo Alfredo Polto, tem de ser provido definitivamente nesta reunião da assembléa geral.

A respeito deste cavalheiro manifesta-se o meu collega director-gerente, que com elle está em immediato contacto, recommendando a sua competencia e zelo pelos interesses da companhia.

Para a uniformidade dos vencimentos dos dous directores em S. Paulo, a que allude na sua exposição o director-gerente, chamo a vossa esclarecida attenção.

Sanccionado por vós, ficará então cada um dos dous directores com o vencimento annual de 10:500\$, e extinta a gratificação *pro labore* que percebe o director-gerente.

Além da eleição do director tecnico para completar o tempo do mandato da actual administração, tem a assembléa convocada de eleger o conselho fiscal e supplentes para o anno social de 1900, de conformidade com a lei.

Ao actual conselho fiscal cumpro o dever de agradecer, muito penhorado, a benevolencia com que se dignou sempre attender-me todas as vezes que por necessidade e deveres do meu cargo tive de recorrer ás suas luzes.

Durante o anno foram lavrados 36 termos de transferencias de 3 791 acções, sendo:

17 por venda de.....	791 acções
6 por caução de.....	1.060 >
1 por alvará de.....	200 >
12 de restituição de caução.	1.740 >
	3.791

A administração, como é do seu dever, dará quaesquer outras informações que a vosso juizo forem necessarias para o julgamento dos seus actos e contas.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1900—Antonio Bernardo Pinto.

RELATORIO DO DIRECTOR GERENTE

Illm. Sr. director presidente da Companhia Melhoramentos de S. Paulo—Votada como foi na ultima assembléa geral dos Srs. accionistas, realisada a 8 de junho do anno proximo passado, a proposta de V. Ex., para que o numero de directores voltasse a ser o determinado pelos estatutos, terá a proxima assembléa de eleger pessoa de sua directa confiança, para preencher a vaga do director tecnico da companhia, cargo que está sendo interinamente exercido, com despretenciosa proficiencia, pelo Sr. Dr. Paula Alfredo Polto, a quem devo aqui agradecer a circumspecta cooperação nos misteres da companhia.

Aos Srs. accionistas foi já, em relatório anterior, communicada a mudança do escriptorio filial—S. Paulo—, e deposito de papel, para a rua José Bonifacio n. 10, de cujo armazem é a companhia cessionaria pelo prazo de tres annos, mediante o aluguel mensal de 500\$, conforme escriptura publica de fevereiro do anno proximo passado.

No alludido relatório foi igualmente noticiado o accidente, que perturbou o funcionamento da fabrica de papel, cujos trabalhos foram ainda interrompidos por algum tempo pela necessidade de reparos urgentes, que foram executados na repreza.

Esses accidentes, que trouxeram como fatal consequencia a redução na exportação, foram a causa principal da sensível differença para menos, nos actuaes lucros, comparados com os do anno anterior, que, com relação á fabrica de papel, foi o mais productivo.

Tendo a Inspectoria de Hygiene prohibido expressamente o embarque de trapos e aparas de papel não desinfectados, e naturalmente reciosa esta administração da onerosa aquisição de uma estufa, cujos effeitos pudessem ser prejudicados por outras imprevisitas medidas sanitarias, teve esta administração de lutar com serios embaraços para obter a materia prima necessaria ao fabrico de papel, difficuldade até o presente vencida, felizmente, pelas compras que conseguiu effectuar de fibras já desinfectadas pelos vendedores.

Da Europa importou a companhia apenas quarenta e poucas toneladas de fibras, cuja maior parte existe ainda no deposito, reservada para especial fabricação.

A como que isenção de impostos aduaneiros no papel importado para imprensa, ao passo que a materia prima para a industria nacional é sobre-carregada, impossibilita-nos de concorrer em preço com o papel estrangeiro áquelle fim destinado, razão pela qual limita-se a fabrica de papel da companhia á fabricação de papel para embrulho.

A vista da redução progressiva na exportação da cal, facto devido a crecida e notoria concorrência, e ainda á falta de construcções, foi esta administração coagida a baixar o seu preço, igualando-o ao de outras empresas congêneres, embora a qualidade desse principal producto da companhia seja, como é incontestavelmente, superior no seu genero; mas, o preço é, infelizmente, o ponto de partida da maioria dos consumidores, e bem poucos são os que partem do verdadeiro principio.

A administração não pôde prever qual seja o resultado dessa baixa, dependendo, como depende tal resultado, da maior ou menor exportação; entretanto, ella não podia e não devia exitar deante de um perigo maior que ameaçava a companhia, isto é, a paralyzação de negocios, que, sem a deliberação tomada seria fatal, e, portanto, obvia a sua consequencia.

O fito da administração é contemporizar, na esperanza de melhores proventos, quando debellada a crise actual, que não é uma phantasia do nosso espirito, nem um recurso imaginado para justificar incompetências; ella existe, tão realmente, que, com rarissimas excepções, todos sentem a sua oppressão.

Ainda é relativamente feliz esta companhia, que a despeito de tantos e serios obstaculos, e da visível redução na sua exportação em geral, mantém-se sem responsabilidade na praça, conservando em Caixa numerario superior ás suas necessidades, e o que mais é, distribuindo dividendo, que não seria tão mal considerado, si não fosse uma monstruosidade asphyxiante o capital que ella representa.

Para tão desoladora situação, isto significa que a administração tem, em falta de melhor, sabido ser rigorosa na economia.

A cobrança das dividas activas da companhia não tem sido transcurada; mas das dividas antigas—titulos em liquidação—quasi nada tem conseguido.

Executada a divida hypothecaria de Braz Biffano, a companhia arrematou o imovel hypothecado, tendo igualmente recebido em pagamento, de outro devedor, parte de uma casa no Amparo, razão do augmento da carta « Predios ».

Convidado o Sr. Dr. Timotheo da Costa para examinar a qualidade do manganez de Cayeiras, e sondar as suas jazidas, foi aquelle illustre profissional de opinião que o minério era de má qualidade, e que nullo seria o resultado de uma exploração.

Confiada em tão abalizada opinião, a administração afastou dalli o sentimento.

Foi supprimido, por inutil, o deposito de material que a companhia tinha na Luz, e alugado o deposito de cal ao Sr. Bernardo Leopoldo, sob condição de só negociar cal da companhia, condição que tem sido escrupulosamente observada por aquelle cavalheiro, de reconhecida probidade, e que de alguma forma tem sido util á companhia.

Pensa esta administração em estabelecer em Cayeiras, por conta propria da companhia, armazem ou armazens para supprir aos operarios, alli prohibindo qualquer concorrência; e posto que não duvide do resultado dessa medida, deseja ella, entretanto, que pelo menos o conselho fiscal se pronuncie a respeito, visto que assim determinam os estatutos.

Por escriptura publica de 25 de setembro do anno proximo passado, conforme autorização da assembléa, concedeu esta companhia á S. Paulo Railway Company servidão em terras de Cayeiras, para abastecimento de agua, e bem assim a área necessaria para a respectiva caixa.

O material fixo, bem como o rodante, tem precisado de reparações, que o Sr. Dr. Polto tem executado com intelligente economia, aproveitando para esse serviço os recursos das proprias officinas da companhia, e as habilitações de seu pessoal, de modo a só executar-se fóra de Cayeiras o trabalho impossivel de fazer-se alli.

De tal natureza são, porém, essas reparações que, a despeito da alludida economia, penso que avultada será este anno a conta—Reparação de material.

No resumo da escripturação do anno, que enviei a V. S., estão discriminados, com clareza e precisão, todos os objectos comprados para as diversas secções da companhia, e assim cumpri parte dos esclarecimentos, que prometti em anterior relatório, esclarecimentos que adiante completarei.

Rogo a V. S. propor, na proxima assembléa, que a verba—*pro labore*—votada em meu favor, seja reunida aos honorarios da directoria, e igualados os vencimentos do meu futuro collega aos meus.

Ao pessoal da companhia, constante no cumprimento de seus deveres, e ao qual devo a regularidade em todo o serviço, ainda uma vez e com reconhecimento agradeço.

S. Paulo, 10 de março de 1900.—João Francisco de Moura.

BALANÇO GERAL DA COMPANHIA MELHORAMENTOS DE S. PAULO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1899.

Activo

Propriedades industriaes:	
Valor desta conta.....	5.221:924\$410
Fabrica de papel, sua conta de custo:	
Valor desta conta.....	1.416:679\$170
Fabrica de papel, sua conta de material para machinas:	
Valor do existente.....	47:573\$080
Fabrica de papel, sua conta de produção:	
Valor de materias primas, etc., e papel fabricado existentes.	96:121\$360
Material fixo e rodante, e accessorios:	
Valor dos existentes.....	554:597\$740
Reparação de material:	
Valor do material existente..	17:000\$000
Semoventes:	
Valor dos existentes.....	3:000\$000
Predios:	
Valor do predio do largo do Jardim n. 2 A.....	15:000\$0000
Valor do predio da rua Passos.....	5:017\$960
Valor de uma parte do predio n. 22 do	

Ativo		Passivo		Balanço	
Imóvels e utensílios: Valor dos existentes nos escriptórios: Accionistas: Importe de entradas a realizar Ações em caução: Valor nominal de 200 ações caucionadas pelos directores Ações do Banco Industrial Amparense: Valor de tres ações recebidas em pagamento Titulos em liquidação: Saldo de varias contas em São Paulo Produção industrial: Valor de materias existentes Valor de saccharia existente Valor de combustiveis existentes Obrigações a receber: Valor das existentes em carteira Devedores diversos: Saldo de varias contas em S. Paulo Alugueis de casas, a receber Caixa: Dinheiro em cofre e nos bancos	317\$400 20:335\$360 2:671\$200 12:000\$030 40:000\$000 584\$800 113:499\$660 20:031\$600 21:314\$700 1:640\$000 42:086\$300 17:303\$050 113:367\$730 4:559\$000 117:926\$730 134:292\$550	Capital: Valor nominal de 33.000 ações de 200\$. Deduz-se: Valor nominal de 2.225 ações amortizadas Debentures: Valor nominal de 4.500 titulos de nosso emprestimo Deduz-se: Valor nominal de 267 titulos resgatados Fundo de reserva: Saldo em 31 de dezembro de 1898 2 1/2 % sobre 76:485\$930 lucros liquidados neste anno Reserva especial: Saldo em 31 de dezembro de 1898	6.600:000\$000 451:000\$000 6.149:000\$000 900:000\$000 53:400\$000 846:600\$000 95:443\$500 1:912\$150 97:355\$650 107:523\$860	2 1/2 % sobre 76:485\$930 lucros liquidados neste anno Lucros suspensos: Saldo desta conta Caução da directoria: Valor nominal de 200 ações caucionadas pelos directores Juros a pagar: Importancias não reclamadas Juros de 4.233 debentures no 2º semestre de 1899 Dividendos: Importancias não reclamadas Credores diversos: Saldo das folhas de pagamentos em Cayeiras Saldo de varias contas Lucros e perdas: Saldo que passa para 1900	1:912\$150 109:436\$010 364:206\$220 40:000\$000 168\$000 29:631\$000 29:799\$000 9:929\$500 54:572\$670 760\$000 55:332\$670 157:936\$360 7.859:595\$410

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

<i>Debito</i>			<i>Credito de 1898.</i>	
Abatimentos em :			A deduzir :	
Material fixo e rodante e accessorios			Dividendo de 2\$ sobre 30.745 açções..	61:490\$000
3 % sobre.....	17:152\$-00		Imposto pago.....	2:152\$160
Moveis e utensilios 10 % sobre.....	296\$800	17:440\$300	Porcentagem da directoria.....	1:844\$700
			Saldo para 1899.....	85:274\$730
				<u>150:761\$590</u>
				150:761\$590
Reparação do Material :			Saldo de 1898.....	85:274\$730
Importancia spendida.....		60:675\$900	Lucro auferido no resgate de 65 de-	1:300\$000
Saldo das seguintes contas :			bentures.....	
Juros de nosso emprestimo.....	59:717\$000		Idem em producção industrial, sendo :	
Conservação de linhas ferreas.....	20:015\$610		Em producção de cal.....	255:660\$310
Reparação de fabricas.....	9:725\$370		Em pedreiras.....	28:468\$540
Salarios e gratificações.....	37:185\$000		Em olarias.....	5:487\$700
Despezas geraes.....	18:374\$530		Lucro auferido na fabrica de papel, a	289:616\$550
Plata-fôrmas de Cayeiras e da Luz....	20:361\$210		saber :	
Sallos e impostos neste anno.....	6:299\$260		Existencia conforme o ba-	
Despezas forenses.....	1:200\$000		lanço.....	89:197\$000
Honorarios da directoria.....	23:300\$000		Saldo devedor.....	74:184\$490
Locomotivas.....	6:280\$000		Somma.....	15:012\$510
Despezas de exploração.....	1:000\$000		Lucro no deposito de papel em São	
Commissões.....	2:623\$100	206:060\$980	Paulo.....	30:470\$530
			Excesso verificado em semoventes....	2:160\$000
Fundo de reserva :			Saldo da conta de alugueis.....	30:082\$000
2 1/2 % sobre 76:485\$930.....		1:912\$150	Idem da conta de juros e descontos..,	6:431\$910
Reserva especial:			Lucro auferido na pharmacia :	
2 1/2 % sobre 76:485\$930.....		1:912\$150	Saldo devedor.....	488\$880
Saldo que passa para 1900:			Existencia conforme o balanço.....	1:100\$000
Lucros de 1898.....	85:274\$730	157:936\$360		<u>611\$120</u>
Lucros deste anno.....	72:681\$630			445:946\$840
		445:946\$840	Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1899. —O chefe da contabilidade,	
			—Arthur de Castro Mello.	

RELAÇÃO DE ACCIONISTAS EM 31 DE MARÇO
DE 1900

Nomes	Acções				
Antonio Pinto de Magalhães.....	22	Antonio Alves Cardoso.....	80	Antonio Gomes de Araujo (menor)	6
Antonio Teixeira Leite.....	40	Antonio Proost Rodovalho (co-	8.228	Antonio Bernardo Pinto (commen-	200
Antonio Manoel Ayrosa.....	20	ronel).....		dador).....	
Antonio de Siqueira (Dr.).....	2.054	Antonio Proost Rodovalho Junior	40	Alberto Landsber.....	240
		Antonio José Alves Coelho (com-		Alberto de Faria (Dr.).....	24
		mendador).....	100	Albino Rebelo Cardoso.....	20

Banco da Republica do Brazil

BALANÇO EM 31 DE MARÇO DE 1900

Activo

Apolices em garantia do fundo de reserva.....	11.219:000\$000
Titulos do banco:	
Fundos publicos.....	63.357:454\$184
Debentures e açções de bancos e companhias.....	58.573:881\$475
Lettras descontadas.....	121.931:335\$659
Ditas caucionadas.....	34.758:383\$732
Ditas a receber.....	854:223\$482
Titulos em liquidacão.....	6.182:588\$193
Contas correntes garantidas.....	4.883:063\$688
Empréstimos ás industrias.....	73.728:407\$522
Idem idem, conta de juros.....	37.546:388\$220
Credito agricola nos Estados do Norte.....	4.583:796\$270
Agentes.....	315:097\$877
Immoveis.....	5.554:093\$085
Edificios e mobilia do banco.....	10.482:898\$437
Valores depositados:	1.600:000\$000
Em penhor mercantil.....	230.747:289\$616
Pertencentes a terceiros.....	53.182:554\$302
Diversas contas.....	283.929:843\$918
Caixa.....	20.224:048\$089
	17.043:668\$732

634.836:836\$904

Passivo

Capital.....	101.267:800\$000
Fundo de reserva: constituido em apolices da divida publica, de accordo com o art. 45, § 2º, dos estatutos.....	11.219:215\$131
Fundo de reserva: conta especial.....	6.260:863\$605
Lucros suspensos.....	11.156:739\$835
Emissão de notas do ex-Banco do Brazil.....	1.415:975\$000
Contas correntes geraes.....	27.824:029\$087
Depositos:	
Por lettras de dinheiro a premio.....	27.117:959\$433
Por contas correntes de movimento.....	63.938:395\$467
Por contas correntes a prazo fixo.....	4.168:951\$597
Contas correntes de auxilio ás industrias.....	95.225:306\$497
Depositos de valores: constantes do activo.....	467:381\$370
Dividendos a pagar.....	283.929:843\$918
Agentes.....	612:725\$000
Diversas contas.....	1.146:315\$332
Thesouro Federal: conta do accordo de 1900 (prestação a vencer).....	32.422:827\$487
Idem idem: conta de resgate.....	25.000:000\$000
Idem idem: sua conta corrente.....	25.000:000\$000
	11.787:814\$642

634.836:836\$904

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1900.— *Luiz Martins do Amaral*, presidente.— *J. Rosas*, chefe da contabilidade interino.**ANNUNCIOS****Associação Commercial**

ESTADO DO PARÁ

Arrematação das obras da Bolsa

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a concorrência publica por espaço de tres mezes, a construção das obras da bolsa, de accordo com as plantas existentes na secretaria da associação e orçamento abaixo transcripto, que importa em mil seiscentos e noventa contos quinhentos e sessenta e nove mil e trezentos réis.

A arrematação effectuar-se-ha, perante a directoria da Associação Commercial, no dia 14 de junho vindouro, ás 3 horas da tarde.

As propostas, feitas em cartas fechadas, assignadas pelos proponentes, com as firmas reconhecidas competentemente, serão apresentadas na dita secretaria até uma hora antes da marcada para effectuar-se a arrematação.

Todos os concorrentes á arrematação deverão juntar ás suas propostas um attestado de profissional acreditado, que comprovando a sua capacidade de profissional prove ter o proponente a necessaria identidade, devendo constar desse documento a natureza e importancia dos trabalhos que já houvesse o proponente executado, administrado ou seguido, e, bem assim, juntar o recibo do thesoureiro desta associação da importancia de dezesseis contos e novecentos mil réis (16:900\$), que representa o valor de um por cento do orçamento abaixo, para assim garantir a sua responsabilidade pela multa em que incorrer quando, offerecendo condições reputadas as mais vantajosas, recusar-se a assignar o respectivo contracto.

As unidades do orçamento infra publicado comprehendem todas as despesas accessorias indispensaveis ás obras de certa grandiosidade taes comoapparelhos necessarios ao levantamento de grandes pesos, andaimes, etc., etc.

O contracto final será subordinado ás disposições do regulamento especial da secção de obras da directoria dos trabalhos publicos.

As propostas deverão ser, outrossim, acompanhadas dos seguintes desenhos bem detalhados:

.....
Tipo da cobertura envidraçada.

.....
Tipo das escadarias nobres.

Associação Commercial do Pará, 16 de março de 1900.— *José Marques Braga*, presidente.— *Jodo Moreira Costa*, 1º secretario.

ORÇAMENTO DO PRIMEIRO GRUPO DAS OBRAS NECESSARIAS Á CONCLUSÃO DO EDIFICIO DA ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL A QUE SE REFERE O EDITAL RESPECTIVO

N. 1. Cantaria de padraões, de Lisboa, igual á existente para todas as fachadas de accordo com os planos em execução, incluindo reestitimento dessas mesmas fachadas, com igual pedr. e o respectivo assentamento.	536:000\$000
N. 2. Alvenaria de tijolo perfurado, com argamassa de cal e areia, em partes iguaes, para todas as platibandas e paredes. 3.494m.3.	110\$ 524:100\$000
N. 3. Alvenaria de pedra, com argamassa de cimento e areia, em partes iguaes, para fundação das duas escadarias nobres, 180m.3.	110\$ 19:700\$000
N. 4. Escadaria de pedra liós ou outra pedra igual em dureza, para os degrãos, balaustre e corrimão de mármore, incluindo assentamento, 2m....	40:00\$ 80:000\$000
N. 5. Cobertura total do edificio, sendo toda de estrutura de ferro, telha de barro, chata, porém, envidraçada artisticamente sobre o grande salão das operações.....	360:000\$000
N. 6. Parede de tabique, de acapú dobrado, no segundo pavimento, 455m.2.	30\$ 13:650\$000
N. 15 (bis). Barrotamento de acapul, para soalho, 1.324m.2	22\$ 29:128\$000
N. 16 (bis). Idem, para soalho duplo, 2.154m.2.....	22\$ 47:388\$000
Eventuaes 5 %.....	1.610:066\$000
	80:503\$360
	1.690:569\$360

Pará, 13 de fevereiro de 1900.— *Victor Maria da Silva*.

Sociedade Anonyma Molino Fluminense

Convido os Srs. accionistas a, de conformidade com o art. 25 dos estatutos da sociedade, se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 19 de abril proximo vindouro, á 1 hora da tarde, no escriptorio da sociedade, á rua Primeiro de Março n. 45, sobrado, a fim de tomarem conhecimento das contas e mais actos da directoria durante o nono anno social e elegere.m o conselho fiscal e respectivos supplentes.

Os Srs. accionistas de açções ao portador deverão depositar-as no escriptorio da sociedade tres dias antes, pelo menos, do fixado para a reunião.

Ficam desde esta data até a da reunião suspensas as transferencias das açções nominativas.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1900.— O presidente, *Carlos Gianelli*.

Banco da Republica do Brazil

De ordem do Sr. presidente, faço publico que os Srs. accionistas desta banco encontrarão na respectiva secretaria os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, para os effectos legais.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1900.— O secretario do banco, *J. G. Pecego Junior*.

Companhia Argos Americana

São convidados os Srs. socios a reunirem-se em assembléa geral, para leitura e approvação dos respectivos estatutos, no dia 9 do corrente, ás 3 horas da tarde, á rua do General Camara n. 10, 2º andar.

Rio, 7 de abril de 1900.— *José Joaquim de Oliveira Lima*.

Companhia Formicida Capanema

No escriptorio desta companhia, á rua Visconde de Inhauma n. 29, ficam á disposição dos interessados os documentos exigidos por lei.— O gerente, *G. Filgueiras*.

Imprensa Nacional— Rio de Janeiro — 1900.